



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.906

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.227, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Revoga a alínea "a" do inciso II do art. 7º do Decreto nº 13.582, de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018, alterou a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e extinguiu a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se a alínea "a" do inciso II do art. 7º do Decreto nº 13.582, de 15 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 047/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 047/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	O	N		
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS					
03901.01.032.0002.2031	F				
Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas					

	3	3	240	240.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	240.000,00
SUBTOTAL			240	240.000,00	240.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2002.8321		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada					
	3	3	248	0,00	407.040,00
27901.10.305.2005.2182		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3	248	407.040,00	0,00
SUBTOTAL			248	407.040,00	407.040,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	24.000.000,00	0,00
	3	3	120	2.410.000,00	0,00
29101.12.367.2010.2198		F			
Fortalecimento da educação especial					
	3	4	120	0,00	2.410.000,00
SUBTOTAL			100	24.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	2.410.000,00	2.410.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0046.2905		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	3	240	0,00	7.950,00
29204.12.364.2023.2225		F			
Desenvolvimento da Extensão					
	3	3	240	0,00	1.270,00
29204.12.571.2023.2224		F			
Desenvolvimento da pós graduação					
	3	4	240	9.220,00	0,00
SUBTOTAL			240	9.220,00	9.220,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
33901.03.122.0007.2894		F			
Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública					
	3	3	240	205.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	163.000,00
33901.03.128.0007.2895		F			

Promoção do Aprimoramento Profissional dos Defensores Públicos, Servidores e Sociedade Sul Matogrossense					
	3	3	240	163.000,00	205.000,00
SUBTOTAL			240	368.000,00	368.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.392.2025.8085 Executar projetos das diversas linguagens artísticas.		F			
	3	3	100	1.480.000,00	0,00
	3	4	100	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0062.6745 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social		S			
	3	3	103	0,00	3.000,00
SUBTOTAL			103	0,00	3.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0062.6761 Gestão e Operacionalização da FUNTRAB		F			
	3	3	103	3.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	3.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.542.2031.8198 Zoneamento Agroecológico		F			
	3	4	240	0,00	88.840,00
	3	4	240	88.840,00	0,00
SUBTOTAL			240	88.840,00	88.840,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.23.695.0069.8251 Selo Pesca Turismo		F			
	3	3	240	0,00	2.000,00
	3	4	240	2.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F			
	3	9	100	0,00	25.500.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	25.500.000,00
TOTAL			100	25.500.000,00	25.500.000,00

TOTAL			103	3.000,00	3.000,00
TOTAL			120	2.410.000,00	2.410.000,00
TOTAL			240	708.060,00	708.060,00
TOTAL			248	407.040,00	407.040,00
TOTAL GERAL				29.028.100,00	29.028.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO SEGOV N. 112, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em três cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos com comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.018, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de junho de 2019, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,9110 (três reais e nove mil, cento e dez décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de junho de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	39
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	53
Municípios.....	54
Publicações a Pedido.....	59

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.017, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação de dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 2.611, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre regime de controle fiscal das operações internas com os produtos que especifica destinados a empresas enquadradas no regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar (federal) n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 2.611, de 12 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 3º

.....

XV - ferro velho, papel usado e aparas de papel, sucatas de metais, retalhos, fragmentos e resíduos de plásticos, de borrachas ou têxteis, ossos e seus fragmentos. ” (NR)

“Art. 3º

§ 1º

I - o imposto deve ser apurado e pago à vista de cada operação, no momento da saída interestadual dos produtos relacionados no § 3º do art. 1º desta Resolução;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 2677, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos artigos 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam divulgados os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) dos seguintes produtos: leite longa vida e leite pasteurizado.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2677, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

LEITE CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891164027315	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,29	I
7891164025335	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,37	I

7891164027452	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,73	I
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,65	I
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,60	I
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,32	I
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMIDESNATADO SENSY - 1000ML - TETRA PACK	4,34	I
7896590801232	LEITE LONGA VIDA CEMIL INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,02	I
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,01	I
7898133290350	LEITE LONGA VIDA CRIOULO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,23	I
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,19	I
7898133290442	LEITE LONGA VIDA CRIOULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	4,14	I
7891025105640	LEITE LONGA VIDA DANONE INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,74	I
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,58	I
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,57	I
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	4,62	I
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,34	I
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,11	I
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,31	I
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	3,79	I
7896590806305	LEITE LONGA VIDA HABITUS INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,82	I
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,77	I
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,46	I
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML - TETRA PACK	2,89	I
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,33	I
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML - TETRA PACK	3,14	I
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,75	I
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPAS - 1000ML - TETRA PACK	2,80	I
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	3,89	I
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,43	I
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML - TETRA PACK	8,03	I
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,43	I
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,88	I
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,33	I
7896051111511	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM CALCIO SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,20	I
7896051111207	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM FERRO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,27	I
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,45	I
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,21	I
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,03	I
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,20	I
7898133290039	LEITE LONGA VIDA LATCO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,84	I
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,81	I
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,71	I
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,05	I
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,78	I

7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	3,67	I	7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + FIBRAS - 500ML - TETRA PACK	2,64	I
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	5,01	I	7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,65	I
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,26	I	7898215151708	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML - TETRA PACK	3,44	I
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	4,82	I	7898215151937	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,32	I
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,97	I	7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML - TETRA PACK	3,31	I
7896569405355	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML - PET	3,10	I	7898215152972	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA ZERO LACTOSE - 500ML - TETRA PACK	2,60	I
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,89	I	7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML - TETRA PACK	4,41	I
7896569405362	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML - PET	3,19	I	7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	4,60	I
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	3,54	I	7896091620042	LEITE LONGA VIDA POLLY DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,70	I
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,86	I	7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,59	I
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,02	I	7896091620028	LEITE LONGA VIDA POLLY SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,59	I
7896238101083	LEITE LONGA VIDA MATILAT DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,02	I	7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,07	I
7896238101137	LEITE LONGA VIDA MATILAT INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,88	I	7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,99	I
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,34	I	7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,30	I
7891000250907	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,85	I	7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,29	I
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,55	I	7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,90	I
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,85	I	7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,98	I
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,57	I	7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,49	I
7891000119495	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,58	I	7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML - PET	2,89	I
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,33	I	7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML - PET	3,22	I
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,39	I	7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML - PET	2,78	I
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,27	I	7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,80	I
7894444444992	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS DESNATADO - 500ML - TETRA PACK	2,72	I	7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,82	I
7894444445012	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	8,03	I	7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,87	I
7894444444972	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS INTEGRAL - 1000ML - PET	3,89	I	7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML - TETRA PACK	2,13	I
7894444444982	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	4,49	I	7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	2,89	I
7894444445042	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO - 1000ML - PET	3,19	I	7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	3,53	I
7894444445052	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,34	I	7898457680011	LEITE PASTEURIZADO ALEMA INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,49	I
7894444445032	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	5,98	I	7898273490016	LEITE PASTEURIZADO ALVORADA INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,14	I
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,20	I	7898913245013	LEITE PASTEURIZADO AVA LEITE INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,01	I
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,24	I	7898913245020	LEITE PASTEURIZADO AVALEITE DESNATADO - 1000ML - SACO	3,23	I
7896034680065	LEITE LONGA VIDA PARMALAT MAX INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,82	I	7898228080019	LEITE PASTEURIZADO BELLO INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,92	I
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,04	I	7898156910211	LEITE PASTEURIZADO BURITY INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,94	I
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,74	I	7896145500054	LEITE PASTEURIZADO CAMBY DESNATADO - 1000ML - SACO	2,97	I
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,08	I	7896145500160	LEITE PASTEURIZADO CAMBY HOMOGENEIZADO INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,65	I
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML - PET	3,34	I	7896145500153	LEITE PASTEURIZADO CAMBY INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,90	I
7891025101581	LEITE LONGA VIDA PAULISTA SEMIDESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,04	I	7896145500016	LEITE PASTEURIZADO CAMBY PADRONIZADO INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,01	I
7896348841503	LEITE LONGA VIDA PIA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	4,88	I	7896145500405	LEITE PASTEURIZADO CAMBY ZERO LACTOSE - 1000ML - SACO	3,16	I
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,92	I	7898905846013	LEITE PASTEURIZADO COAPI INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,90	I
7896348844016	LEITE LONGA VIDA PIA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML - TETRA PACK	4,84	I	7898457680172	LEITE PASTEURIZADO DUCAMPO INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,01	I
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,31	I	7898931675014	LEITE PASTEURIZADO FATLEITE INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,95	I
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML - TETRA PACK	3,35	I	7897119300830	LEITE PASTEURIZADO GAROTAO INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,15	I
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + CALCIO - 500ML - TETRA PACK	2,72	I	7897119300045	LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA BOM INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,76	I
				7897119300816	LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA LIGHT SEMIDESNATADO - 1000ML - SACO	3,04	I
				7897119300021	LEITE PASTEURIZADO IMBAUBA MAIS INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,55	I
				7898214550014	LEITE PASTEURIZADO LABORGES INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,12	I

7895223322014	LEITE PASTEURIZADO MIMOSO INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,28	I	análise, revisão e controle da regularidade formal dos processos, da ordenação de despesas, das assinaturas nos instrumentos de convênios, dos processos sobre assuntos de pessoal e a supervisão dos atos praticados pelos setores integrantes da estrutura.....(NR)
7898593830028	LEITE PASTEURIZADO MISSOES DESNATADO - 1000ML - SACO	3,76	I	
7898593830011	LEITE PASTEURIZADO MISSOES INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,68	I	
789444445072	LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS DESNATADO - 1000ML - SACO	3,76	I	
789444445062	LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,76	I	
789444445082	LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO - 1000ML - SACO	3,03	I	
789444445092	LEITE PASTEURIZADO OUTRAS MARCAS ZERO LACTOSE - 1000ML - SACO	3,29	I	
7898956499015	LEITE PASTEURIZADO PARMESUL INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,85	I	
7898254565634	LEITE PASTEURIZADO PURO LEITE INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,76	I	
7898302150089	LEITE PASTEURIZADO RINCAO DESNATADO - 1000ML - SACO	3,54	I	
7898302150072	LEITE PASTEURIZADO RINCAO INTEGRAL - 1000ML - SACO	3,48	I	
7898959739019	LEITE PASTEURIZADO SOLLARYUM INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,89	I	
7896145500351	LEITE PASTEURIZADO UNIAO INTEGRAL - 1000ML - SACO	2,61	I	

Legenda Ações *

I - Inclusão de Produto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.601, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.586, de 15 de fevereiro de 2019, que trata da implantação do Processo Administrativo Eletrônico (e-PA) e a utilização do Sistema de Autoria e Gestão de Processo Eletrônicos (e-SAGP).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (e-PA) e a utilização do Sistema de Autoria e Gestão de Processos Eletrônicos (e-SAGP) por meio da Resolução SED/N. 3.586, de 15 de fevereiro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

Considerando que, na implantação do Processo Administrativo (e-PA), não foi prevista a utilização do Sistema de Autoria e Gestão de Processo Eletrônico (e-SAGP) para os processos administrativos relativos a atos de pessoal, de direitos funcionais e da folha de pagamento; e

Considerando o elevado número de processos administrativos relativos a servidores da Secretaria de Estado de Educação, que recomenda a inclusão desses no e-SAGP a fim de proporcionar agilidade na tramitação, gerar economia e ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, sem a utilização de papel,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Resolução/SED n. 3.586, de 15 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 6º O e-SAGP será utilizado na celebração de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos de Adesão e Compromisso, Instrumentos Congêneres, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Repasses Financeiros, Suprimento de Fundos e outros repasses de interesse público e recíproco na execução de programas, projetos, e outros Instrumentos Congêneres, nos processos de Prestação de Contas e nos processos relativos a Atos de Pessoal, de Direitos Funcionais e da Folha de Pagamento.....(NR)

.....

.....

Art. 27.....

.....

III - à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN) a emissão de pré-empenho, empenho, verificação de pendências, programação de desembolso financeiro, liquidação, ordem bancária de transferência e repasse de recursos financeiros;

IV - à Coordenadoria de Prestação de Contas (COPEC) a análise e homologação da prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres celebrados;

V - à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP), por intermédio da Coordenadoria de Pagamento (COPAG) e da Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF), a coordenação, o monitoramento, a inserção de documentos, a formalização de atos e a supervisão dos processos administrativos eletrônicos relativos a atos de pessoal, direitos funcionais e folha de pagamento;

VI - ao setor jurídico a análise e emissão de parecer jurídico das minutas dos instrumentos de celebração de convênios, acordos, ajustes, termo de colaboração, acordo de cooperação, termo de adesão e compromisso, repasse financeiro de manutenção e outros repasses de interesse público e recíproco na execução de programas e projetos e outros instrumentos similares, bem como nos assuntos de pessoal e outros serviços que exijam a emissão de parecer jurídico;

VII - à Assessoria de Revisão e Controle (ARECON) a

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A. Na impossibilidade de se utilizar o Sistema e-SAGP para a inserção de algum documento ou da realização de algum ato processual em meio eletrônico que possa frustrar a concretização e o andamento do processo administrativo eletrônico, os gestores responsáveis pela respectiva matéria deverão providenciar a autuação do documento e a instrução processual mediante processo físico, zelando pela integridade dos documentos e informações, transparência, economicidade e segurança jurídica dos atos praticados.....(NR)“

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato da I Apostila a OES n. 0002/2019 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 11611

Processo:

29/009.413/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Super Construções LTDA-EPP

Objeto:

Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos, Termo de Compromisso PAC 206454/2013 e número do Convênio Cadastral 22404, conforme Nota de Empenho n. 2019NE003061, referente ao objeto da OES, tendo em vista o cancelamento da Nota de Empenho anterior, a qual foi gerada de forma errônea, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente ao Item 1 - Dotação Orçamentária, da referida OES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 290101 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29101.12.368.2010.2191.0010 - Conv2191 Natureza da Despesa: 44905137. Fonte de Recursos: 0112260025 - Nota de Empenho nº 2019NE003061.

Amparo Legal:

Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura:

16/05/2019

Assina:

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.085/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado pelo Secretário - Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elizandra Vasques Mendes - CPF n. 893.737.661-04 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário- Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.086/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado pelo Secretário - Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elizabeth Gonçalves dos Santos Monteiro - CPF n. 038.337.961-03 - Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário- Adjunto de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 28/2019

Processo: 29/011.295/2019

Dispensa de Licitação - Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Nota de Empenho n. 003032/2019

Valor: R\$ 91,20 (Noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebida láctea, sabor chocolate, tipo UHT) para atender o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional - CEAME/TEA, Campo Grande - MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: Conforme Termo de Referência, de forma parcelada, a

contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/05/2019).
Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício a contar da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 29 /2019

Processo: 29/011.295/2019

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Nota de Empenho n. 003033/2019

Valor: R\$ 274,62 (Duzentos e setenta e quatro reais e sessenta dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte, bandeja com 06 unidades) para atender o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional – CEAME/TEA, Campo Grande - MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: Conforme Termo de Referência, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (17/05/2019).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício a contar da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chamada n. 03/2019 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 01/2019.

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 54, DE 6 DE MARÇO DE 2019, com fundamento nos itens 6 e 7 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2019, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar, a relação das Propostas aprovadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2019.

ORD	ORGANIZAÇÃO	CIDADE	EIXO	NOTA
1	ADAS - Associação Douradense de Assistência Social - Instituição de Acolhimento Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	Dourados	I	81
2	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	I	72
3	Casa da Criança Peniel	Campo Grande	I	66
4	Associação Crianças do Brasil em Campo Grande - Segunda Casa	Campo Grande	I	62
5	Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca	Campo Grande	I	60
6	Instituição de Acolhimento Casa do Garoto	Jardim	I	56

1	CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente	Campo Grande	II	100
2	Instituto Atoz de Amor	Campo Grande	II	94
3	IAC - Instituto Ação e Cidadania	Campo Grande	II	91
4	Asas do Futuro - Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Campo Grande	II	84
5	Associação Cidade dos Meninos	Campo Grande	II	81
6	IPC - Instituto Pequeno Cidadão	Maracajú	II	80
7	Fraternidade Despertar	Campo Grande	II	75
8	AVIVAD - Associação Benemérica Avivamento de Deus	Aquidauana	II	75
9	Associação Atlético Adote um Atleta	Aquidauana	II	75
10	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Anastácio	II	66
11	Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim	Campo Grande	II	66
12	OSCEFAF - Obras Sociais do Centro Espírita Anália Franco	Campo Grande	II	62
13	Fundação Barbosa Rodrigues	Campo Grande	II	60
14	MEIMEI - Sociedade Assistencial Meimei	Campo Grande	II	60
15	CEACA - Associação Especial de Apoio a Crianças e ao Adolescente	Campo Grande	II	60
16	IDE - Instituto de Desenvolvimento Evangélico	Campo Grande	II	60
17	IBISSICO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável/ Centro Oeste	Campo Grande	II	60
18	Associação Lar do Pequeno Assis	Campo Grande	II	60
19	Instituto Internacional Visão de Vida	Bonito	II	60
20	FUNASPH - Fundação de Assistência à Pessoa Humana	Campo Grande	II	60
21	ABCDE - Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação do Esporte	Dourados	II	60
22	PROSSOL - Projeto Social Solidário	Campo Grande	II	60
23	Instituto Shalon	Campo Grande	II	60
24	Centro Social Dom Bosco	Campo Grande	II	56
25	MSMT - Casa Dom Bosco	Campo Grande	II	56
26	Associação Familiar Cristã	Dourados	II	56
27	Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	II	56
28	ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	Campo Grande	II	56
29	AACC - Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	Campo Grande	II	54
30	AAVC - Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores	Coxim	II	54
31	Instituto Família Legal	Bonito	II	54
32	Salesianos Ampare	Campo Grande	II	50

33	SSCH - Seleta Sociedade Caricativa e Humanitária	Campo Grande	II	50
34	ISVPG - Província Nossa Senhora dos Pobres	Campo Grande	II	50
35	Associação de Pais e Amigos da Creche Pré-Escola Flamingos	Campo Grande	II	50
36	Obras Sociais Francisco Thiesen	Campo Grande	II	50
37	Instituto Social Pioneira	Campo Grande	II	50
38	Instituto Ação Missionária	Campo Grande	II	50

1	MB - Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	III	90
2	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão de Figueiredo II	Campo Grande	III	81
3	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	Campo Grande	III	81
4	Projeto ATO - Amparar, Transformar e Orientar	Campo Grande	III	75
5	EVA - Associação Espaço Vida Ativa	Campo Grande	III	75
6	ASFA - Associação Católica Sagrada Família	Campo Grande	III	70
7	Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	III	66
8	MASC - Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande	III	60

1	Cotolengo Sul-Matogrossense	Campo Grande	IV	85
2	COLIBRI - Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi	Campo Grande	IV	85
3	ADVIMS - Associação dos Deficientes Visuais de MS	Campo Grande	IV	84
4	Associação Pestalozzi	Campo Grande	IV	75
5	Associação Assistencial Horizonte	Campo Grande	IV	71
6	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Tres Lagoas	IV	69
7	Associação Juliano Varela	Campo Grande	IV	66
8	ANPEDE - Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência	Naviraí	IV	66
9	Associação Pestalozzi	Bonito	IV	66
10	AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista	Campo Grande	IV	62
11	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Campo Grande	IV	60
12	ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS	Campo Grande	IV	60
13	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Guia Lopes da Laguna	IV	60
14	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Anastácio	IV	56
15	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Brasilândia	IV	56
16	Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	Campo Grande	IV	56
17	AAGD - Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados	Dourados	IV	50
18	AFRANGEL - Associação Franciscanas Angelinas	Campo Grande	IV	50
19	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Água Clara	IV	50
20	Associação Escola Clínica Santa Terezinha	Campo Grande	IV	50
21	UNIFICAM - União dos Deficientes Físicos	Amambai	IV	50

1	Associação Ágape	Chapadão do Sul	V	85
2	Casa de Recuperação Jeová Jiré	Dourados	V	76
3	Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	Dourados	V	72
4	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Campo Grande	V	66
5	Associação Águia Morena de Redução de Danos	Campo Grande	V	62
6	CADRI - Centro de Apoio a Dependentes em Recuperação Integrado	Campo Grande	V	60
7	Associação Bom Samaritano - Lar Betânia	Aquidauana	V	60
8	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Batayporã	V	54

1	Fundação Anália Franco	Maracajú	VI	85
2	SIRPHA - Lar do Idoso	Campo Grande	VI	75
3	Associação Asilo São João Bosco	Campo Grande	VI	60
4	LAR DO IDOSO - Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Dourados	VI	56

2. Divulgar, a relação das Propostas desclassificadas.

OSC	Cidade	Eixo
ACPF - Associação Cristã Pais e Filhos	Campo Grande	Não identificado
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Itaporã	Não identificado
Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos	Dourados	Não identificado
Federação Incluir Brasil	Campo Grande	Não identificado

Instituto Novo Olhar	Campo Grande	Não identificado
IAME - Instituto Agrícola do Menor	Dourados	I
SOME - Sociedade Missionária Ebenézer	Anastácio	I
Associação Camará	Ponta Porã	II
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu"	Campo Grande	II
Instituto Fuziy	Dourados	II
Instituto Mirim	Campo Grande	II
Ressoarte	Anastácio	II
CEDEN - Centro de Educação Especial Naviraíense	Naviraí	III
Associação CEDRO - Amor Exigente	Campo Grande	V
Casa Lar Santo Antônio	Naviraí	VI
Instituições de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis	Guia Lopes da Laguna	VI
Obras Sociais São José	Bonito	VI

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Ana Lúcia Américo Antônio – Prontuário n. 4787802-2
Leila Denize Perin – Prontuário n. 12495802-2
João Gabriel K. Merlin – Prontuário n. 4851602-1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja

DECISÃO CERA-DSV N. 011/2.019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de maio de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/501861/2017

. Auto de Infração: 103030 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **SERGIO EITELWEIN**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. 012/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de maio de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502426/2017

. Auto de Infração: 102303 – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **CRISTIANO LERMEZ ZART – FAZ ALELUIA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018/SEJUSP N° Cadastral 9485

Processo: 31/000.151/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 005/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA-** Fica aditada ao contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de maio de 2020, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/05/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME ROBERTO DA CUNHA

Extrato do Contrato N° 0019/2019/SEJUSP N° Cadastral 11624

Processo: 31/500.576/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de luvas para combate a incêndio

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Valor: R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n° 10.520/2002 e o Decreto Estadual n° 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n° 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decretos Estaduais n° 13.572/2013, n° 11.676/2004, 11.818/2005 e 14.506/2016 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contador da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/05/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO MAGALHÃES COUTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS n° 06, de 14 de junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: MAYCON ROSLEN DE MELO MATRÍCULA: 100921021

Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" e Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Jardim-MS

Nome: SANDRO DE SOUZA SILVA MATRÍCULA: 20539030
Responsável pela administração do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" e Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Jardim-MS

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.525/2015

CONTRATO N. 003/2015/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, café da manhã, almoço e janta para presos, da Unidade Prisional, servidores, Patronatos, presos provisórios sob a custódia de delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal, Policiais Militares da escolta e Policiais Militares da guarda externa e demais servidores do Sistema de Segurança Pública Municipal, Estadual e Nacional a serviço desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/Agepen, para em demanda de excedentes contratuais, em conformidade com as especificações e Unidades constantes do (Anexo I "A" – Termo de Referência) e Proposta de Preços, parte integrante deste ato convocatório.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2015

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS n° 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial n° 9.431.

4. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS n° 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ CARLOS MARQUES MATRÍCULA: 49564021
Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia - MS.
Nome: ROGELIO CAMARGO FERNANDES MATRÍCULA: 1692022
Responsável pela administração do Estabelecimento Penal de Cassilândia - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.284/2017 CONTRATO N. 17/2017/AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Cassilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), Termo de Referência (anexo I-A) e demais documentos que integram este Contrato, bem como o ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/11/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS
Substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria AgepeM/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa DIAS & BATISTA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR MATRÍCULA: 121613022
Diretor do Estabelecimento Penal de Ivinhema - MS.
Nome: ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 61134021
Responsável pela administração do Estabelecimento Penal de Ivinhema - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.978/2017 CONTRATO N. 026/2018/AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ivinhema - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS
Substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ADELSON DA COSTA MACHADO MATRÍCULA: 110416021
Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante - MS.
Nome: EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MELO MATRÍCULA: 110249022
Responsável pela administração do Estabelecimento Masculino de Rio Brilhante - MS.
Nome: LIGIA MARIA ASATO MATRÍCULA: 55859021
Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante - MS.
Nome: MARIA APARECIDA DE BARROS MATRÍCULA: 114890022
Responsável pela administração do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante -

MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.043/2017 CONTRATO N. 040/2018/AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Rio Brilhante - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços Anexo I; Anexo I "A"- Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS
Substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM MATRÍCULA: 126049022
Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã - MS.
Nome: KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS MATRÍCULA: 64028021
Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.538/2017 CONTRATO N. 034/2018/AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ponta Porã - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.8. do Termo de Referência (Anexo I "A").

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS
Substituição legal

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0198/2018/AGESUL
Nº Cadastral 10437**

Processo: 57/100.939/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº. 198/2018, referente à execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapamento) em diversas ruas, no Município de Sete Quedas/MS

**Ordenador de Despesas:
Da Alteração de Valor** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Fica acrescido ao valor do Contrato n. 198/2018, a importância de R\$ 170.703,26 (cento e setenta mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 09/05/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 705, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	PROCESSO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA MINHA ESTRELA	FABÍOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA	LIMA ÁCIDA TAHITI	29,70	APARECIDA DO TABOADO	71/502656/2019	50.01003.0044.19.0001
FAZENDA MINHA ESTRELA	FABÍOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA	LIMÃO SÍCILIANO	0,85	APARECIDA DO TABOADO	71/502654/2019	50.01003.0044.19.0002
FAZENDA MINHA ESTRELA	FABÍOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA	LIMA ÁCIDA TAHITI	0,51	APARECIDA DO TABOADO	71/502652/2019	50.01003.0044.19.0003

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 706 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastramento no Sistema de Mitigação de Risco-SMR para o cancro cítrico na Unidade de Produção no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status fitossanitário relativo à praga do cancro cítrico, *Xanthomonas citri* subsp. *Citri* ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco- SMR para o cancro cítrico a Unidade de Produção de CITROS da FAZENDA SÃO DOMINGOS, no município de APARECIDA DO TABOADO, do produtor GIOVANE BARROTI, no Estado de Mato Grosso do Sul:

NOME	ÁREA (HA)	VARIEDADE	UNIDADE DE PRODUÇÃO	PROCESSO
FAZENDA SÃO DOMINGOS	9	TANGERINA PONKAN	50.01003.0016.15.0002	71/502695/2019
FAZENDA SÃO DOMINGOS	249	LARANJA PERA RIO	50.01003.0016.15.0001	71/502694/2019

Art. 2º. É condição para manutenção da UP no Sistema de Mitigação de Risco- SMR a renovação anual da inscrição, respeitando-se o prazo de no mínimo cento e oitenta dias antes da colheita.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS N. º 701 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 672, do produto CAPTURE 400 EC, registro MAPA nº 3307, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Mahanarva*

fimbirolata e *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS N. º 702 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1246, do produto WARRANT 700 WG, registro MAPA nº 8709, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Mahanarva fimbirolata* e *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 703 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Cancela cadastros dos produtos agrotóxicos, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar, a pedido da empresa IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, o cadastro estadual do produto agrotóxico nº 311, TOPSIN 700, registro MAPA nº 8711.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 698 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2218
2. Nº do registro MAPA: 6419
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: PIRIPROXIFEN NORTOX
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS N. º 699 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, §

1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1750, do produto QUARTZO, registro MAPA nº 0317, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne exigua* e *Radopholus similis* em todas as culturas de ocorrência dos alvos biológicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N. 700 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 277 do produto TALISMAN, registro MAPA nº 018107, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, para alterações nas recomendações de uso do produto, com a exclusão da cultura de arroz irrigado e sequeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 30 de maio de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. Autorizar a assinatura de contrato a ser firmado com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, visando à publicação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2019.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 037/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, de acordo com o que dispõe os itens 5.17.2, alíneas "a" e "d", e 6.1.2, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2015 e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 02 da Comissão de Concurso, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no próximo dia 27 de maio de 2019 (segunda-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro de Desenvolvimento Social e Cultural da Fundação Lotwons de Educação e Cultura – CEDESC/FUNLEC, localizado à Rua Água Azul, s/n., Bairro Jardim Veraneio, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. Se o candidato, por qualquer motivo, deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público. Técnico de Operação e Manutenção I – Campo Grande (Cargo 2049)

Nome	Nº de Inscrição
CLAUDIO DE JESUS RIBEIRO	642830904

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior-Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0028/2019/FCMS N° Cadastral: 11725

Processo: 51/700.147/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.147/2019 contrata com André Barbosa de Souza-MEI, representando em nome próprio o artista "André Santinni", a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 11/05/2019, a partir de 22:00 horas, na Praça Municipal Marcela Dávila de em Rio Negro/MS, em Comemoração do 53º Aniversário de Emancipação do Município de Rio Negro/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 09/05/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Andre Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 0035/2019/FCMS N° Cadastral: 11737

Processo: 51/700.155/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANTONIO SILVERIO DA SILVA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.155/2019 contrata com Antônio Silvério da Silva - ME, na condição de empresária exclusiva do artista Fabio Henrique de Castro Pinto, de nome artístico "Manutti", a realização de 01 (um) show musical, com 105 (cento e cinco) minutos de duração, no dia 11/05/2019, a partir de 23:00 horas, na Praça Central da cidade de São Gabriel do Oeste/MS, nas comemorações do 39º Aniversário de Emancipação do Município de São Gabriel do Oeste/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 10/05/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANTONIO SILVERIO DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0036/2019/FCMS N° Cadastral: 11747

Processo: 51/700.134/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANTONIO SILVERIO DA SILVA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.134/2019 contrata com Antônio Silvério da Silva - ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Fred & Victor", composta por Alef Cavalcante Ribeiro e Paulo Victor Torres de Novais Dias, a realização de 01 (um) show musical, com 105 (cento e cinco) minutos de duração, no dia 11/05/2019, a partir de 22:00 horas, no Pavilhão de Eventos da cidade de Itaquiraí/MS, nas comemorações do Aniversário de Emancipação do Município de Itaquiraí/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 10/05/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANTONIO SILVERIO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPQC/PMCG N° 01/2019 – AGROESCOLA/ GESTÃO

Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuaría de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPQC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), torna público o resultado após recurso da **Fase II – Realização da Entrevista e Análise do Plano de Trabalho** da respectiva chamada. **NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS NA CATEGORIA ACTT - A:**

TÍTULO DO PROJETO	Projeto de mídia para a divulgação do desenvolvimento científico de Mato Grosso do Sul
COORDENADOR	Adriano Arguelho Boeno

CPF	014.738.971-22
FORMAÇÃO	Comunicação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A
NOTA TOTAL FASE II	18,54
RESULTADO FINAL	APROVADO
TÍTULO DO PROJETO	Comunicação Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa Agroescuela
COORDENADOR	Layza Rebello Teixeira Soares
CPF	047.538.541-16
FORMAÇÃO	Comunicação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A
NOTA TOTAL FASE II	16,87
RESULTADO FINAL	APROVADO EM LISTA DE ESPERA

NOTA FINAL DO CANDIDATO NA CATEGORIA ACTT - B:

TÍTULO DO PROJETO	Suporte e Treinamento - TI
COORDENADOR	Deyner Campos de Oliveira
CPF	000.180.441-31
FORMAÇÃO	Ciência da Computação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B
NOTA TOTAL FASE II	8,35
RESULTADO FINAL	REPROVADO

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 01/2019 – AGROESCOLA/ GESTÃO

Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuaría de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), homologa o resultado final, e apresenta o projeto contratado na respectiva Chamada:

PROJETO CONTRATADO:

TÍTULO DO PROJETO	Projeto de mídia para a divulgação do desenvolvimento científico de Mato Grosso do Sul
COORDENADOR	Adriano Arguelho Boeno
CPF	014.738.971-22
FORMAÇÃO	Comunicação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A
NOTA TOTAL FASE II	18,54
RESULTADO FINAL	APROVADO

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 01/2019 – AGROESCOLA/ GESTÃO

Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuaría de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), convoca o candidato aprovado na respectiva Chamada publicada no DOE nº 9.906 do dia 21/05/2019, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente do dia 21 a 27 de maio de 2019.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:

- Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (Anexo 01);
- Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 03);
- Compromisso em residir em campo grande e declaração de não-vínculo (Anexo 04).
- Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;
- 1.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- 2) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

- O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.
- A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.
- Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N° 003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.030/2019 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

- Este Edital de Chamamento Público visa o apoio a "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos da Rota Norte", que engloba os municípios de Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- Entende-se por "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos" todas as iniciativas que visem ampliar o conhecimento sobre os produtos turísticos disponíveis nos municípios da Rota Norte", conforme descrito acima.
- Esta promoção e divulgação poderá ser feita tanto por meios digitais, como criação de sites, portais e/ou banners de propaganda em outros sites, ou de forma impressa, como banners, flyers, filipetas, revistas, espaços em revistas/jornais, entre outras similares.
- A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", visando o crescimento, melhor divulgação dos serviços existentes na região e, consequentemente, o desenvolvimento econômico dos prestadores de serviços turísticos e seus municípios, em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de março de 2019.
- A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos será feita de acordo com os critérios apresentados neste edital, escolhendo-se a que mais pontuar nestes critérios de seleção.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

- O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação e promoção.
 - Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.
 - Entende-se como despesas com divulgação e promoção os custeios com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de "site" promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover os produtos/serviços da referida região turística. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.
 - Entende-se ainda como apoio a divulgação, as despesas com locação de espaços em locais de alta circulação de pessoas, ou em local onde haja o contato com operadores e agentes emissivos de turistas, onde se proporcione as condições físicas para que os destinos/serviços disponíveis na região possam ser divulgados ao público-final ou intermediários.
 - Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.
 - Fica vedado o custeio de despesas com hospedagens, alimentação, passagens aéreas/terrestres, combustíveis e/ou locação de veículos com recursos da Fundação de Turismo do estado. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.
- Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades privadas a ação objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores da ação, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio da instituição privada e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
 - O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

- As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no **período de 22 de maio a 20 de junho de 2019, das 07h30 às 17h.**
 - O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
 - Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**20 de junho de 2019 às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.
 - A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
 - A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta / Projeto Básico (Anexo II), declarações constantes nos Anexos III e IV, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.
 - 1.1) Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos tenha apoio das gestões públicas municipais, deverá ser preenchido o anexo IV, com a assinatura dos Prefeitos(as) de cada um dos municípios, ou daqueles que apoiam esta ação, e inseridos no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta, porém não pontuará nos critérios apresentados e não poderá ser juntada ao processo em outro momento.
 - 5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR N° 003/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item inabilitará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	21 de maio de 2019
Recebimento dos envelopes lacrados	22 de maio a 20 de junho de 2019 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	21 de junho de 2019 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	24 e 25 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	26 de junho de 2019
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	27 de junho a 01 de julho de 2019
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	03 de julho de 2019
Homologação dos resultados	04 de julho de 2019
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 04 de julho de 2019

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias corridos contados à partir da publicação do resultado preliminar.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 003/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A habilitação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.2.1 Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

- I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V - Estimativa dos recursos financeiros;
- VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);
- VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e ata de eleição da diretoria vigente;
- IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- X - 03 (três) orçamentos para cada item proposto. Somente serão considerados orçamentos originais ou em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta;
- XI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais com a assinatura dos Prefeitos(as) de cada um dos municípios, se tiver, conforme anexo IV.

5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar da ação de promoção e divulgação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

5.4.1 O que não for mencionado no projeto básico será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente. Não haverá, por parte dos integrantes da Comissão de Seleção, possibilidade para divagações, suposições ou citação sobre ações e parcerias anteriores ou com outras instituições/entidades.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;

6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	2			
2. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas.	2			
3. Experiência da OSC em ações de promoção, divulgação de produtos e serviços (dois pontos por ano comprovado).	2			
4. OSC com apoio das Gestões Públicas Municipais	2	Apoio da Instância Regional de Governança		Sem apoio
5. Abrangência da ação proposta.	3	Nacional	Estadual	Local
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito da promoção/divulgação. Peso 2.

2 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2.

3 - Experiência da OSC em ações de promoção e divulgação de produtos e serviços (dois pontos por ano comprovado): Leva em consideração se a OSC proponente possui experiências em ações de promoção e divulgação, por mais que ela não seja a executora direta destas ações. A comprovação deverá ser feita por declarações, atestados e/ou outros meios que permita esta constatação. Estes comprovantes deverão estar dentro do envelope, não permitindo comprovação após este período. Peso 2.

4 - OSC com apoio das Gestões Públicas Municipais: Leva em consideração se a OSC conta com apoio das prefeituras compreendidas nesta Região Turística. Este apoio será feito por declaração de apoio assinado pelo(a) Prefeito(a) e enviada no envelope lacrado. Para cada declaração será contado um ponto que será multiplicado pelo peso deste critério (Anexo IV). Peso 2.

5 - Abrangência da ação proposta: Leva em consideração a abrangência da ação de promoção e divulgação proposta, podendo esta ser local, estadual ou nacional. Para cada uma destas há uma pontuação que será multiplicada pelo "peso" deste critério. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá a(s) ação(ões). Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "5";
- b) Maior pontuação no item "3";
- c) Maior pontuação no item "4";
- d) Maior pontuação no item "2";
- e) Maior pontuação no item "1";
- f) Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento/colaboração; e
- g) Menor valor apresentado para a consecução da ação proposta.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtido pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 0240000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

9.1 A proposta selecionada poderá ser apresentada e debatida juntamente com a Diretoria da Instância de Governança Regional da Rota Norte, no intuito de se fazer o alinhamento entre oferta e demanda, bem como identificar segmentos de mercado a serem trabalhados, produtos e serviços disponíveis na região, além das estratégias de divulgação/promoção.

10. O PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

10.1.1 Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.

10.1.2 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos V a VIII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

10.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

10.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

10.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

10.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ele declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VI);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo VII);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo VIII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo IX);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo X);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XII);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XIII);

XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica para a parceria. A conta precisa ser aberta no Banco do Brasil.

11 - DA CELEBRAÇÃO:

11.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

11.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

12-DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada designada e alterada pelas Portarias "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário oficial de n. 9.696 de 13 de julho de 2018, e a n. 052, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.811 de 02 de janeiro de 2019, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelo do Anexo XIV acompanhado dos respectivos comprovantes.

14.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

14.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

15 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

16 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

16.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

17.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2019, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

17.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

17.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

17.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.5 Decairá o direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

17.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

17.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

17.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

17.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XV do Edital.

18. DOS ANEXOS:

18.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- Anexo I – Ofício;
- Anexo II – Proposta / Projeto Básico;
- Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- Anexo IV – Declaração de Apoio do município componente da Região Turística;

II – Para celebração da parceria:

- Anexo V - Planos de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa;
- Anexo VI - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo VII- Relação Nominal de Dirigentes;
- Anexo VIII – Declaração de Não Impedimento;
- Anexo IX – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo X – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XI – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XII – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- Anexo XIII – Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- Anexo XIV – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico - Financeiro, Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas e Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

IV - Anexo XV – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br) conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

**Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.**

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício Nº _____/2019

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.

Edital de Chamamento Público N°003/2019

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°003/2019 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver a ação de promoção e divulgação intitulada _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,
(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II - PROPOSTA
PROPOSTA / PROJETO BÁSICO – EDITAL Nº 03/2019

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O PROJETO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto: _____

1.2 Eixo Temático: _____

1.3 Instituição Proponente:

Nome da instituição Proponente: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cep: _____

Telefone: _____

Município/Estado: _____

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

End. Residencial: _____

1.5 Valor Total: R\$ _____

1.6 Valor do Parceiro Público: R\$ _____

1.7 Valor da Organização Parceira: R\$ _____

1.8 Período: _____

1.9 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto. Descrever a realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas "O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÚBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de _____

5. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente

relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é menos abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos. Deve ser expresso em porcentagem/numericamente, tendo como referência um número inicial. Exemplo: Aumentar em 15% o número de frequentadores no evento, tendo como referência o público na edição do ano passado de 500 pessoas.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Não é permitido ao PROPONENTE subcontratar a realização/ execução do evento.

7. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
	TOTAL				

8. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Se houver contrapartida, no caso das OSC não é obrigatório, e esta for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto).

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO

Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

9. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/ inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacidade (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. Exemplo: Meta – Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores – Lista de presença da palestra.

11. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos, etc.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, possui suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de

Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS _____
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
- 3 EQUIPAMENTOS _____
- 4 MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APOIO DO MUNICÍPIO COMPONENTE DA REGIÃO TURÍSTICA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, enquanto Prefeito(a) do município de _____, apoio a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC, _____ (colocar nome da OSC), para concorrer ao recurso disponível no edital 03/2019 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por entender que ela atende as demandas e especificidades deste município no desenvolvimento da atividade turística.

Local e Data

Assinatura do(a) Prefeito(a)
Anexo V - Planos de Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		ANEXO I	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					
1- DADOS CADASTRAS					
Organização da Sociedade Civil		CNPJ			
Endereço					
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone		FAX
Conta Corrente	Banco	Agência		e-mail	
Nome do Representante Legal					
RG/Órgão	Cargo	E-mail			
Endereço					
CEP					
2- OUTROS PARTICIPES					
Nome		CPF			
Endereço					
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF			
RG/Órgão	Cargo	E-mail			
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE					
Área de Atendimento:		Órgão/Entidade Financiadora:			
Título do Projeto/Atividade		Período de Execução		FIM	
Objeto da Parceria					
Descrição da Realidade					
Forma de Execução das Ações					
Descrição de Metas Quantitativas					
Definição dos Indicadores					
AUTENTICAÇÃO					
Local:		Data:			
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil					
APROVAÇÃO					
Local:		Data:			
Assinatura do Representante do Órgão/Entidade Pública					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ANEXO II	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO META ETAPA FASE					
Meta	Etapa	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico	Duração	
			Unidade	Quant.	Início Término
CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Meta	Especificação	Órgão/Entidade RS	Organizado da Sociedade Civil RS		
TOTAL GERAL		RS			
AUTENTICAÇÃO					
Local:		Data:			
Assinatura do Representante Legal					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO III					
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO									
QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
b) Material Permanente									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
c) Material de Consumo									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						RS	-	RS	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA		ANEXO IV	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					

ORGANIZADORIA						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZADORIA						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Podem ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)
(assinatura)
(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

- Nome: _____, CPF _____
- Cargo: _____
- Endereço: _____, Tel: _____
- e-mail: _____, RG _____ SSP _____
- Nome: _____, CPF _____
- Cargo: _____
- Endereço: _____, Tel: _____
- e-mail: _____, RG _____ SSP _____
- Nome: _____, CPF: _____
- Cargo: _____
- Endereço: _____, Tel: _____
- e-mail: _____, RG _____ SSP _____

*inserir quantos campos forem necessários
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de 2019.
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,

declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO X

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro

que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro

que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados de:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, CPF _____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF N.º _____, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Anexo XIV – Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO V
---	---	---------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução	FINAL - Período de Execução
de ____/____/____	de ____/____/____

1. INTRODUÇÃO

Nome da Organização: Da Sociedade _____, termo parceria com _____ (Órgão/Entidade Pública Estadual) através do Termo de Colaboração/Fomento nº _____, com vigência período de ____ (____) meses, de acordo com o Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):

5. AUTENTICAÇÃO

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FISCAL FINANCEIRO	ANEXO VI
---	--	----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução	FINAL - Período de Execução
de ____/____/____	de ____/____/____

META	FALTA	DESCRIÇÃO	UNID.	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				PROGROSSO	RESTRITO	PROGROSSO	RESTRITO

META	FALTA	RELACIONO 1º PERÍODO				RELACIONO 2º PERÍODO			
		PARCELO	PARCELO	OUTROS	TOTAL	PARCELO	PARCELO	OUTROS	TOTAL

6. AUTENTICAÇÃO

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELACIONO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS	ANEXO VII
---	---	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tipo de Prestação de Contas:	
ANUAL - Período de Execução	FINAL - Período de Execução
de ____/____/____	de ____/____/____

RECURSOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL

RECURSO	Nº	NOME DO FAV/ORECIDO	CNPJ/CPF	DOCUMENTO		PAGAMENTO	
				TIPO	DATA	FORMA	DATA/VALOR

7. AUTENTICAÇÃO

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Representante Legal

CLÁUSULA SEXTA**DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA**DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO GESTOR**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela

Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Ofício de encaminhamento;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- Conciliação Bancária;
- Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;

i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II - Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;

j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;

k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;

l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;

m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I - Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DA GLOSA DAS DESPESAS**

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada: a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DOS BENS**

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**DO ADITAMENTO E OU AJUSTE**

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA**DO FORO**

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2019.

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

**EDITAL Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.029/2019 torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, para realização de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público visa o apoio a ação de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande".

1.2 Entende-se por "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas dos hotéis situados em Campo Grande", a oferta de cursos de capacitação para estas três categorias de colaboradores que trabalham em hotéis no município de Campo Grande/MS.

1.3 Esta ação visa capacitar a, no mínimo, 130 camareiras, 130 recepcionistas e 50 garçons na rede hoteleira de Campo Grande/MS. O treinamento para as camareiras deverá ter no mínimo 10 (dez) horas, para os garçons, pelo menos 4 (quatro) horas, enquanto para os recepcionistas, a carga horária mínima deverá ser de 8 (oito) horas. Estas três categorias são as que acabam tendo mais contato com os hóspedes e turistas de nossa Capital, buscando um padrão mínimo de qualidade no atendimento e nos serviços prestados por estes colaboradores.

1.4 A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para a realização de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande" em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de novembro de 2019.

1.5 A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos será feita de acordo com os critérios apresentados neste edital, escolhendo-se a que mais pontuar nestes critérios de seleção.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com a remuneração dos profissionais que darão a capacitação a estes colaboradores. Não poderá ser incluído no Plano de Trabalho proposto as despesas com locações de espaços/salas, alimentação, hospedagem e/ou locação de equipamentos eletroeletrônicos. Poderá ser custeado ainda a aquisição de papel e impressão dos certificados dos cursistas concluintes.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Entende-se como despesas com remuneração dos profissionais que darão a capacitação os custos com honorários pela elaboração do material a ser apresentado, bem como pelas horas/aulas em sala de treinamento.

2.1.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.

2.1.4 Fica vedado o custeio de despesas com hospedagens, alimentação, passagens aéreas/terrestres, combustíveis, locação de veículos/equipamentos/espaços com recursos da Fundação de Turismo do estado. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades privadas ao objeto do Convênio ou Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio da instituição privada e os itens custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.1 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 22 de maio a 20 de junho de 2019, das 07h30 às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura cheguem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**20 de junho de 2019 às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item inabilitará a proposta.

3.5.2 Será aceita somente uma proposta por envelope. O não atendimento a este item, inabilitará todo o conteúdo do envelope.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e no inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	21 de maio de 2019
Recebimento dos envelopes lacrados	22 de maio a 20 de junho de 2019 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	21 de junho de 2019 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	24 e 25 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	26 de junho de 2019
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	27 de junho a 01 de julho de 2019
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	03 de julho de 2019
Homologação dos resultados	04 de julho de 2019
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 04 de julho de 2019

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A habilitação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.2.1 **Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.**

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e ata de eleição da diretoria vigente;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 03 (três) orçamentos para cada item proposto. Somente serão considerados orçamentos originais ou em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 A proposta deverá tratar da ação de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande" como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

5.4.1 O que não for mencionado no projeto básico será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente. Não haverá, por parte dos integrantes da Comissão de Seleção, possibilidade para divagações, suposições ou citação sobre ações e parcerias anteriores ou com outras instituições/entidades.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados os documentos constantes no envelope, como a Proposta, declarações e as documentações necessárias para a comprovação e pontuação nos critérios elencados neste Edital. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações

fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização de que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 Os propósitos e metas do projeto devem estar em consonância com os objetivos e funções previstos no estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Não havendo consonância a proposta será inabilitada.

6.2.3 Homologação dos resultados: Serão selecionados os projetos que acumularem maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		
2. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas.	3		
3. Relação entre o valor do apoio e o valor total da ação de capacitação.	3		
4. OSC participante e com apoio do Conselho Municipal de Turismo			
5. Experiência da OSC em ações de promoção de destinos e atrativos turísticos (dois pontos por ano comprovado).	3		
SUB-TOTAL			
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito da realização da capacitação. Peso 3.

2 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir o atendimento das metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 3.

3 - Relação entre o valor do apoio e o valor total da ação de capacitação: Levar em consideração a relação entre o custo total da ação e o total do apoio. Se o custo da ação for maior que o apoio da Fundação de Turismo, o proponente deverá mencionar na proposta/projeto básico (anexo II) de onde virá o restante do recurso para a consecução do projeto. A não comprovação destas "receitas", impede a pontuação neste item. Peso 3.

4. OSC participante e com apoio do Conselho Municipal de Turismo - Leva em consideração se a OSC proponente é participante e tem apoio do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Somente haverá pontuação neste quesito se a OSC comprovar estas duas condições, participar e ter apoio do COMTUR. A comprovação deverá ser feita pela declaração anexa (anexo IV) e comprovação de presente em ao menos 80% das últimas 12 (doze) reuniões realizadas por este Conselho. Peso 3.

5 - Experiência da OSC em ações de capacitação (dois pontos por ano comprovado): Leva em consideração se a OSC proponente possui experiência em ações de capacitação e formação de mão-de-obra para o segmento hoteleiro. Esta experiência é fundamental para um bom resultado na preparação do material a ser apresentado e conteúdo a ser lecionado em sala de aula. A comprovação poderá ser feita por meio dos currículos dos profissionais que trabalharão com os cursistas. Poderá ser feita por declarações, atestados e/ou outros meios que permita esta constatação. Estes comprovantes deverão estar dentro do envelope, não permitindo comprovação após este período. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "4";
- Maior pontuação no item "3";
- Maior pontuação no item "1";
- Maior pontuação no item "2";
- Menor valor apresentado para a consecução da ação proposta; e
- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento/colaboração.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtido pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) provenientes do FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110006 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 - DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

9.1 A proposta selecionada poderá usar espaços e salas cedidas por empresas parceiras, bem como dividir a carga horária mínima de cada capacitação em diversos encontros, levando-se em conta as necessidades do público atendido, bem como a disponibilidade do instrutor/formador.

9.2 Os certificados serão elaborados e impressos pelo proponente do projeto, tendo que adotar em sua "arte" o trio de logos do estado (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado), assim como a marca do turismo de MS - "Isto é Mato Grosso do Sul".

10. O PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias,

conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

10.1.1 Os documentos devem ser apresentados na sua via original, em papel com timbre do emissor, datados e assinados, quando possível, ou em cópias autenticadas com firma reconhecida.

10.1.2 O Plano de Trabalho, composto pelo anexo V, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

10.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

10.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

10.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

10.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VI);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo VII);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo VIII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo IX);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo X);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XII);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XIII); e

XVI - Extrato da Conta Corrente Específica com saldo zerado no Banco do Brasil.

11 - DA CELEBRAÇÃO:

11.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

11.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto e desde que este seja feito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº. 14.494, de 02 de junho de 2016.

12-DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário oficial de n. 9.696 de 13 de julho de 2018, e a n. 052, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.811 de 02 de janeiro de 2019, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelo do Anexo XV acompanhada dos respectivos comprovantes.

14.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

14.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

15 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

16 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

16.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

17.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 26 de junho a 01 de julho de 2019, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

17.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 17.1 deste Edital.

17.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

17.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

17.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

17.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

17.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

17.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XV do Edital.

18. DOS ANEXOS:

18.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- Anexo I – Ofício;
- Anexo II – Proposta;
- Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- Anexo IV – Declaração de Apoio da Instância de Governança Municipal;

II – Para celebração da parceria:

- Anexo V - Planos de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa;
- Anexo VI - Declaração de Ciência e Concordeância;
- Anexo VII- Relação Nominal de Dirigentes;
- Anexo VIII – Declaração de Não Impedimento;
- Anexo IX – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo X – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XI – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XII – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- Anexo XIII – Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- Anexo XIV – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico - Financeiro, Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas e Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

IV - Anexo XV – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br) conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Mathes Dazacker Neto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício Nº ____/2019

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.

Edital de Chamamento Público N°004/2019

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°004/2019 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver

o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II - PROPOSTA

PROPOSTA / PROJETO BÁSICO – EDITAL N° 04/2019

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O PROJETO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto: _____

1.2 Eixo Temático: _____

1.3 Instituição Proponente:

Nome da instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Município/Estado:

Telefone:

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.5 Valor Total: R\$

1.6 Valor do Parceiro Público: R\$

1.7 Valor da Organização Parceira: R\$

1.8 Período:

1.9 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc.). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto. De acreditar a realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados. Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÚBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO III					
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO									
QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
a) Pessoal e Encargos									
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
b) Material Permanente									
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
c) Material de Consumo									
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)									
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							RS	RS	RS

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA		ANEXO IV	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO					

CRONOGRAMA DE RECEITA							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							

CRONOGRAMA DE DESPESA							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Meta	Etapas/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta	
TOTAL							

Podem ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar) (assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

_____, CPF _____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____
 Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____
 Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____

*Inserir quantos campos forem necessários
 [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I - é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II - não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

- segundo grau;
- IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI - não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- IX - não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de _____.
 [Assinatura]
 [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de _____.
 [Assinatura]
 [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO X

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de _____.
 [Assinatura]
 [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
- A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de _____.
 [Assinatura]
 [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, CPF _____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], _____ de _____ de _____.
 [Assinatura]
 [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF N.º _____, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ____ de ____ de ____.]
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Anexo XIV – Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO VII

MODALIDADE:
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:
PARCIAL - Período de Execução
FINAL - Período de Execução

1. INTRODUÇÃO:
Nome da Organização Da Sociedade ____ firmo, pessoa física (____) ou jurídica (____) através do Termo de Colaboração/Fomento nº ____ com vigência do período de ____ a ____ (____) tendo por objeto ____ conforme Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário)
5. AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS
ANEXO VII

MODALIDADE:
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº _____

Tipo de Prestação de Contas:
ANUAL - Período de Execução
FINAL - Período de Execução

Table with columns: DOCUMENTO (TIPO, Nº, DATA), ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, QTD, VALOR - R\$ (UNITÁRIO, TOTAL). Includes sections for TOTAL ACUMULADO and AUTENTICAÇÃO.

Anexo XV - Minuta Termo de Colaboração

Minuta

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. xx/xxxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do PARCEIRO PÚBLICO:

- a) Repassar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO VII

MODALIDADE:
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº _____

Tipo de Prestação de Contas:
PARCIAL - Período de Execução
FINAL - Período de Execução

Table with columns: META, ETAPA, FASE, ORÇAMENTO, UNO, MONITORADO, EXECUTADO, PROGRAMADO, REALIZADO.

Table with columns: META, ETAPA, FASE, RELACIONADO MONITORADO, RELACIONADO ATE O PERÍODO, MONITORADO, EXECUTADO, PROGRAMADO, REALIZADO.

AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS
ANEXO VII

MODALIDADE:
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº _____

Tipo de Prestação de Contas:
ANUAL - Período de Execução
FINAL - Período de Execução

Table with columns: RECURSOS, 1º Trimestre, 2º Trimestre, 3º Trimestre, 4º Trimestre, TOTAL.

Table with columns: RECURSO, Nº, NOME DO FAVORECIDO, CNPJ/CPF, DOCUMENTO (TIPO, Nº, DATA), PAGAMENTO (FORMA, DATA/VALOR).

AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

comprovação da aplicação da parcela recebida.

g) Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração; II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;

e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

l) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;

n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II - Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;

q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;

r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;

s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;

t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetuada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUINTA

DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA

DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela

Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Ofício de encaminhamento;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- Conciliação Bancária;
- Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PARCEIRO PÚBLICO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA GLOSA DAS DESPESAS

- É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
- utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
 - realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
 - efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
 - prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2019.

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 71.750.100/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação Auditório Manoel de Barros no dia 11/05/2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do "Tributo ABBA The Hystoy – Salute to ABBA". VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.592,90 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

RATIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado preliminar do chamamento público 002/2019 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação das propostas recebidas neste processo de seleção. O prazo para interposição de recursos será de 21 a 27 de maio, até as 11h30, conforme cronograma publicado no Diário Oficial de número 9.877, de 05/04/2019.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	Meia Maratona Bonito 21K	ADAC – Associação Desportiva Atletas de Cristo	50.000,00	43
2	6º Bonito Blues e Jazz Festival	Instituto Internacional Visão e Vida	50.000,00	39
3	XII CBAPS – Congresso Brasileiro de Atividade Física	Bonito Convention & Visitors Bureau	50.000,00	37
4	35º Congresso de Espeleologia e 3º Congresso Ibero-Americano de Cavernas Turísticas	SBE – Sociedade Brasileira de Espeleologia	50.000,00	34

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

Danielle Moura –
Débora Bordin –
Marlise Gasparetto –
Diego Santos (Presidente da Comissão) –

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 067-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SS BORGES (LOJA MARISSOL) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Salomão Soares Borges (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 068-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LOJA E SUPERMERCADO ESTRELA LTDA. – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Joselito Gregory (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 069-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MSC MED ENGENHARIA E TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. - Florianópolis - SC.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Heitor Medeiros de Albuquerque Korndorfer (Organização Concedente).

EDITAL Nº 105/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	Graduação em Agronomia e pós-graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Economia	Cassilândia
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas e pós-graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Cassilândia/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

a) Adequação dos objetivos ao tema

b) Dados essenciais do conteúdo

c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos

d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

a) Apresentação e problematização

b) Desenvolvimento sequencial

c) Articulação do conteúdo com o tema

d) Exatidão e atualidade

e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado

na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2019, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3596-7600, na Unidade Universitária de Cassilândia.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 105/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
21 a 27 de maio de 2019	Período de inscrições	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia
04/06/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS

05/06/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia
07/06/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 07/06/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10 a 12/06/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
14/06/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Secretaria da Unidade/Cassilândia
17/06/2019	Recurso contra Resultado final	7h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia

ANEXO II DO EDITAL Nº 105/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280
1.6. Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7. Mestrado na área	240
1.8. Mestrado em área afim	220
1.9. Créditos completos de mestrado na área	180
1.10. Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11. Especialização na área	120
1.12. Especialização em área afim	100
1.13. Graduação	70
Total máximo: 400 pontos	

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24

2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL UEMS/PROEC/EAD N° 003/2019

Chamada interna para seleção de propostas de cursos e minicursos, a serem ofertados na modalidade a distância

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e da Diretoria de Educação a Distância (DED), no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura da presente chamada pública com a finalidade de selecionar propostas de cursos e minicursos a serem ofertados na modalidade a distância pela UEMS a partir do ano de 2020, considerando:

- I. A Resolução CEPE-UEMS N° 1.645, de 24 de maio de 2016 e Resolução CEPE-UEMS N° 1869, de 21 de junho de 2017 que homologa, com alteração, a Deliberação n° 4, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de março de 2016, que aprovam a Política da Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- II. A Resolução CEPE-UEMS n° 1.786 de 24 de outubro de 2016 alterada pela Resolução CEPE-UEMS n° 1.868 de 21 de junho de 2017 que dispõe sobre a Política de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS;
- III. A Resolução CEPE-UEMS N° 1.881, de 21 de junho de 2017 que regulamenta a Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos e minicursos na modalidade a distância, com a finalidade de formação de cadastro de reserva que poderão ser ofertados a partir de 2020, e de acordo com o interesse da instituição;
- 1.2. As propostas devem estar alinhadas com a missão da UEMS, qual seja, "gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos político, econômico e social do Estado, e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma, para a consolidação da democracia".

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para os termos dessa Chamada Interna, entendem-se as ações de extensão e cultura denominadas de curso e minicurso conforme a Resolução CEPE-UEMS n° 1.645, de 24 de maio de 2016 e Resolução CEPE-UEMS n° 1.868 de 21 de junho de 2017:

I. Curso: possui carga horária superior a 30 (trinta) horas, conteúdo programático e

processo de avaliação definido (conceito ou nota);
 II. Minicursos: carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 30 (trinta) horas;
 2.2. Os cursos e minicursos deverão ser ofertados, impreterivelmente, na modalidade à distância ou de forma mista, com parte da carga horária presencial e parte desta a distância;
 2.3 Os cursos podem ser classificados como: (a) iniciação; (b) atualização; (c) extensão cultural; (d) aperfeiçoamento; (e) capacitação específica; e (f) capacitação profissional;
 2.3.1 O curso de aperfeiçoamento é destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação, e tem duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;
 2.4 As propostas de cursos e minicursos devem se enquadrar em uma das grandes áreas do conhecimento, conforme orientação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ):
 I. Ciências Exatas e da Terra;
 II. Ciências Biológicas;
 III. Engenharias;
 IV. Ciências da Saúde;
 V. Ciências Agrárias;
 VI. Ciências Sociais Aplicadas;
 VII. Ciências Humanas;
 VIII. Linguística, Letras e Artes;
 IX. Multidisciplinar.

2.4.1. Áreas temáticas da extensão:

Áreas Temáticas de Extensão Universitária	
Área	Definições
Comunicação	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.
Direitos Humanos	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão agrária.
Educação	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Especial; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

3. PRAZOS

- 3.1. Vigência do Edital: submissão de propostas de 21 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019;
- 3.2. Período de desenvolvimento dos cursos e minicursos: janeiro de 2020 a julho de 2021.
- 3.3. Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: até trinta dias após a data de submissão no SIGPROJ;
- 3.4. Só serão aceitas propostas de ações de extensão enviadas on-line pelo SIGPROJ.

4. PROPONENTES

- 4.1 Poderão ser proponentes de cursos e minicursos:
 - I - professores efetivos da Universidade e cedidos;
 - II - servidor técnico efetivo da Universidade com formação superior;
 - III - aluno regularmente matriculado da graduação ou pós-graduação sob orientação de um docente do quadro efetivo.
- 4.1.1 A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido;
- 4.1.2 O servidor técnico com formação superior poderá coordenar ações de extensão e de cultura conforme as normas vigentes da UEMS, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os cursos e minicursos que se referem a este edital deverão ser ofertados de modo que não gerem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A elaboração de novas propostas de curso e minicurso inicia-se nas Coordenadorias de Cursos, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à Divisão de Extensão (DEX) ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL), por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC;

6.2. As propostas referentes a cursos e minicursos deverão estar de acordo com as Resoluções citadas no item 2.1 e suas alterações posteriores;

6.3. O coordenador/proponente das propostas não poderá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de atividades de extensão e cultura na DEX e DCEL/PROEC, respectivamente;

6.4. Os cursos deverão ser ofertados na modalidade EaD por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma Moodle, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS

7. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de cursos e minicursos serão submetidas por meio do preenchimento on-line do formulário específico para a ação na plataforma SIGPROJ disponível no endereço <http://sigproj.ufrr.br>;

7.1.1. Para cadastrar a proposta, o coordenador/proponente deverá ter senha e login de acesso, além de estar com o cadastro atualizado no sistema SIGPROJ;

7.2. Após efetuar o login no sistema, o coordenador/proponente deverá acessar o menu para ações de extensão e selecionar o edital "DEX/PROEC/UEMS Edital de Fluxo Contínuo das Ações de Extensão" referente a cursos e minicursos que abrirá o campo para a criação da proposta, após a indicação da ação pretendida, e deverá conter os seguintes anexos:

- Anexo I – Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade;
- Anexo II – Termo de compromisso do professor efetivo;
- Anexo III – Termo de compromisso de voluntariado técnico;
- Anexo V – Termo de aceite para orientar discente;

7.3. A proposta só será considerada submetida após o sistema gerar um número automático de protocolo.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A apresentação da proposta deverá atender às seguintes orientações:

8.1.1. Preenchimento do formulário específico de acordo com o curso proposto, via on-line pelo endereço <http://sigproj.ufrr.br> com o detalhamento dos fundamentos teóricos que orientam os cursos e minicursos;

8.1.2. Objetivos definidos com clareza e precisão;

8.1.3. Explicitação dos procedimentos metodológicos;

8.1.4. Conteúdo Programático;

8.1.5. Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas (público deverá ser majoritariamente externo à UEMS). O Art. 3º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.881, de 21 de junho de 2017, defini o quantitativo mínimo de 30 vagas para os cursos de extensão;

8.1.6. Programação das atividades desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;

8.1.7. Relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante. Obrigatoriamente, as ações deverão prever a participação de discentes (graduação ou pós-graduação) na equipe de execução;

8.1.8. Cronograma de execução com a especificação da carga horária de preparo. No caso de curso semipresencial, definir a carga horária que será presencial;

8.1.9. Descrição do processo de acompanhamento, da forma de avaliação e dos indicadores de avaliação.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O processo de avaliação/aprovação das propostas compreenderá duas etapas:

9.1.1. A primeira corresponde ao enquadramento do curso na modalidade a Distância via parecer da Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS;

9.1.2. A segunda compreende a avaliação do curso ou minicurso de acordo com as Resoluções citadas no item 2.1 e suas alterações posteriores, por meio de parecer da DEX ou DCEL/PROEC, pelo Comitê de Extensão ou Comitê de Cultura, Esporte e Lazer e seus consultores *Ad Hoc*;

9.2. A DED avaliará a viabilidade técnica de oferecimento da ação na modalidade à distância e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a proposta;

9.2.1. As propostas deferidas serão encaminhadas para os comitês citados no subitem 9.1.2, após a conclusão da primeira etapa de avaliação/aprovação;

9.3. Os critérios de julgamento da DEX ou DCEL/PROEC levam em consideração os aspectos enunciados nas Resoluções citadas no item 2.1;

9.3.1. O Comitê de Extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer ou Consultor *Ad Hoc* poderá emitir três possíveis resultados: a) recomendar o desenvolvimento da ação; b) não recomendar o desenvolvimento da ação; ou c) solicitar reformulação da ação de extensão (apenas uma vez);

9.4. Concluída a avaliação da proposta, a DEX ou a DCEL encaminhará ao coordenador/proponente da ação um comunicado informando o parecer final;

9.4.1. O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer final na área restrita do coordenador/proponente no SIGPROJ.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio da análise dos relatórios, parcial e final de atividades;

10.1.1. O relatório parcial e final dos cursos e minicursos deverão ser preenchidos no SIGPROJ;

10.1.2. É de responsabilidade do Coordenador da proposta do curso ou minicurso a elaboração dos relatórios parciais e finais das atividades realizadas no SIGPROJ, bem como anexar os documentos que comprovem a realização da ação;

10.1.3. Os relatórios de atividades deverão conter as avaliações do curso ou minicurso desenvolvido e atender aos dispostos nas Resoluções citadas no item 2.1.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. A certificação será emitida pela Diretoria de EaD (DED).

12. IMPLANTAÇÃO E INÍCIO

12.1. Após a emissão do parecer de aprovação emitido pela DEX ou DCEL/PROEC, o coordenador/proponente do curso ou minicurso deverá preparar o material didático com o suporte da Diretoria de Educação a Distância (DED);

12.2. Nenhum curso/minicurso poderá ser iniciado antes do período destinado a preparação do material didático, conforme o cronograma.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	21/05/2019
Submissão das propostas via preenchimento do formulário on-line na plataforma SIGPROJ	Até 30/08/2019
Parecer da Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS	13/09/2019
Enquadramento das propostas pela DED	a partir 16/09/2019
Parecer do Comitê de Extensão - DEX/PROEC	a partir 18/10/2019
Devolução do projeto com as adequações sugeridas	até 25/10/2019
Divulgação do Resultado	a partir 08/11/2019

Desenvolvimento do material didático	a partir 15/11/2019
Período de desenvolvimento dos cursos/minicursos	Janeiro/2020 a julho/2021

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição das propostas implicará a aceitação das normas e dos requisitos para a seleção contidos nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados;

14.2. É de inteira responsabilidade do coordenador/proponente acompanhar a publicação de avisos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo em meios impressos, bem como aqueles divulgados no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância da UEMS: <http://www.uems.br/ead> no ícone "Editais";

14.3. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e informações adicionais podem ser solicitadas via e-mail diretoria.ead@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-1835, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

14.4. É de responsabilidade do(s) coordenadores/proponente(s) as informações prestadas, sendo que a inexistência ou má fé nos dados fornecidos implicará a não homologação da proposta;

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS.

Dourados, 21 de maio de 2019.

Gláucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EaD UEMS

Victor Azambuja Gama
Coordenação Pedagógica da Diretoria de EAD UEMS

Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – UG 710204

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de fevereiro de 2019.

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000066 DATA: 04/02/2019
VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000067 DATA: 04/02/2019
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000068 DATA: 04/02/2019
VALOR: 1.699,52 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 23, II, C, Lei 8.666/93

PROCESSO: 61/400.476/2015
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000069 DATA: 04/02/2019
VALOR: 12.000,00 (Doze mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 23/101.343/2014
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000070 DATA: 05/02/2019
VALOR: 1.819,28 (Um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

AMPARO LEGAL: L.F. 10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000071 DATA: 05/02/2019
VALOR: 2.111,52 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L.F.10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000072 DATA: 06/02/2019
VALOR: 17.591,96 (Dezessete Mil Quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 61/401.901/2016
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000073 DATA: 06/02/2019
VALOR: 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.146/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000074 DATA: 07/02/2019
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais).

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011

PROCESSO: 71/400.135/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E COINSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000107 DATA: 07/02/2019
VALOR: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000108 DATA: 07/02/2019
VALOR: 200,00 (Duzentos Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04

PROCESSO: 61/401.517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI- EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000109 DATA: 08/02/2019
VALOR: 1.699,52 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: Art.25, Caput da Lei 8.666/93

PROCESSO: 71/400.438/2018
FAVORECIDO: SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000110 DATA: 08/02/2019
VALOR: 188,95 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/2002; D. 11.676/2004

PROCESSO: 61/404.647/2015
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000111 DATA: 08/02/2019
VALOR: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 61/401.965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000112 DATA: 11/02/2019
VALOR: 6.886,40 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 71/403.792/2018
FAVORECIDO: COMERCIAL DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000113 DATA: 11/02/2019
VALOR: 799,00 (Setecentos e Setenta e Nove Reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 71/403.792/2018
FAVORECIDO: AGUMATO CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000114 DATA: 11/02/2019
VALOR: 2.295,00 (Dois mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012

PROCESSO: 71/400.236/2019
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000115 DATA: 11/02/2019
VALOR: 367,44 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000116 DATA: 12/02/2019
VALOR: 217,25 (Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000117 DATA: 12/02/2019
VALOR: 770,25 (Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000118 DATA: 12/02/2019
VALOR: 268,60 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000119 DATA: 12/02/2019
VALOR: 13,03 (Treze Reais e Três centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000120 DATA: 12/02/2019
VALOR: 46,21 (Quarenta e Seis Reais e Vinte e Um centavos)

AMPARO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000121 DATA: 12/02/2019
VALOR: 16,12 (Dezesseis Reais e Doze centavos)

AMPARO LEGAL: LEI FED. 10.520/2002; LEI FED. 8.666/93

PROCESSO: 71/400.977/2018
FAVORECIDO: MOSENA & CIA LTDA
OBJETO: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000122 DATA: 12/02/2019

VALOR: 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais)

AMPARO LEGAL: LEI FED. 10.520/2002; LEI FED. 8.666/93

PROCESSO: 71/400.977/2018
FAVORECIDO: MS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000123 DATA: 12/02/2019
VALOR: 254.900,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

AMPARO LEGAL: LEI FED. 10.520/2002; LEI FED. 8.666/93

PROCESSO: 71/400.977/2018
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP
OBJETO: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000124 DATA: 12/02/2019
VALOR: 182.352,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122

PROCESSO: 71/400.310/2018
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS) – LEI 3.150/2000
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000125 DATA: 12/02/2019
VALOR: 73.559,58 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122

PROCESSO: 71/400.310/2018
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS) – LEI 3.150/2000
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000126 DATA: 12/02/2019
VALOR: 73.559,58 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000127 DATA: 12/02/2019
VALOR: 13.638,40 (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000128 DATA: 12/02/2019
VALOR: 5.114,40 (Cinco Mil Cento e Quatorze Reais e Quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000129 DATA: 12/02/2019
VALOR: 13.638,40 (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: L.F.10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000130 DATA: 13/02/2019
VALOR: 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

AMPARO LEGAL: L.F.10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000131 DATA: 13/02/2019
VALOR: 7.425,00 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000132 DATA: 13/02/2019
VALOR: 6.552,20 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000133 DATA: 13/02/2019
VALOR: 105.402,24 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Quatro centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.309/2018
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: VENCIMENTOS VANTAGEM FIXA-PESSOA CIVIL
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000134 DATA: 13/02/2019
VALOR: 187.209,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Nove Reais e Setenta e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.042/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000135 DATA: 14/02/2019
VALOR: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.143/2019
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS
OBJETO: DIÁRIAS Á COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000136 DATA: 14/02/2019
VALOR: 182,29 (Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Nove centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.144/2019
FAVORECIDO: DIÁRIA
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000137 DATA: 14/02/2019

VALOR: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIA

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000138 DATA: 14/02/2019

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIA

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000139 DATA: 14/02/2019

VALOR: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000140 DATA: 14/02/2019

VALOR: 500,00 (Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000141 DATA: 14/02/2019

VALOR: 500,00 (Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000142 DATA: 14/02/2019

VALOR: 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000143 DATA: 14/02/2019

VALOR: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000144 DATA: 14/02/2019

VALOR: 3.000,00 (Três Mil Reais)

AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93

PROCESSO: 71/400.534/2017

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000145 DATA: 15/02/2019

VALOR: 2.168,61 (Dois Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 9.503/97

PROCESSO: 71/400.235/2019

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000146 DATA: 15/02/2019

VALOR: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000147 DATA: 15/02/2019

VALOR: 2.088,00 (Dois Mil Oitenta e Oito Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000148 DATA: 15/02/2019

VALOR: 14.432,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000149 DATA: 15/02/2019

VALOR: 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000150 DATA: 15/02/2019

VALOR: 1.903,00 (Um Mil Novecentos e Três Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000151 DATA: 15/02/2019

VALOR: 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000152 DATA: 15/02/2019

VALOR: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000153 DATA: 15/02/2019

VALOR: 133,00 (Cento e Trinta e Três Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000154 DATA: 15/02/2019

VALOR: 200,00 (Duzentos Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000155 DATA: 15/02/2019

VALOR: 1.601,28 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Vinte e Oito centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000156 DATA: 15/02/2019

VALOR: 2.096,50 (Dois Mil Noventa e Seis Reais e Cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 71/400.703/2018

FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000157 DATA: 15/02/2019

VALOR: 31.396,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais)

AMPARO LEGAL: D. 11.759/2004, LEI 8.666/93

PROCESSO: 71/404.952/2018

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000158 DATA: 15/02/2019

VALOR: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/403.682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000159 DATA: 15/02/2019

VALOR: 5.333,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)

AMPARO LEGAL: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 71/400.537/2017

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000160 DATA: 15/02/2019

VALOR: 7.066,55 (Sete Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 61/401.965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000161 DATA: 18/02/2019

VALOR: 3.276,10 (Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dez centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 61/401.965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000162 DATA: 18/02/2019

VALOR: 3.443,20 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 61/401.965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000163 DATA: 18/02/2019

VALOR: 52.701,12 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Um Reais e Doze centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.504/2019

FAVORECIDO: MARCOS EDUARDO COUTINHO

OBJETO: DIÁRIAS À COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000164 DATA: 18/02/2019

VALOR: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000165 DATA: 18/02/2019

VALOR: 339,03 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000166 DATA: 18/02/2019

VALOR: 262,02 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000167 DATA: 18/02/2019

VALOR: 501,00 (Quinhentos e Um Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/401.134/2019

FAVORECIDO: SILVANA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: DIÁRIAS À COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000168 DATA: 18/02/2019

VALOR: 100,00 (Cem reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000169 DATA: 18/02/2019
VALOR: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.147/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000170 DATA: 18/02/2019
VALOR: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000171 DATA: 18/02/2019
VALOR: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.

PROCESSO: 71/400.180/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000172 DATA: 20/02/2019
VALOR: 20.373,00 (Vinte Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75

PROCESSO: 71/400.181/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000173 DATA: 20/02/2019
VALOR: 119,66 (Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000174 DATA: 20/02/2019
VALOR: 0,75 (Zero Real e Setenta e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000175 DATA: 20/02/2019
VALOR: 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000176 DATA: 20/02/2019
VALOR: 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75

PROCESSO: 71/400.183/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000177 DATA: 21/02/2019
VALOR: 3.364,73 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Três centavos)

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75

PROCESSO: 71/400.179/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000178 DATA: 21/02/2019
VALOR: 48.636,59 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove centavos)

AMPARO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75

PROCESSO: 71/400.606/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000179 DATA: 21/02/2019
VALOR: 25.795,28 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; D11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SOBRESALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000180 DATA: 21/02/2019
VALOR: 721,00 (Setecentos e Vinte e Um reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; D11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000181 DATA: 21/02/2019
VALOR: 80,00 (Oitenta Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000182 DATA: 22/02/2019
VALOR: 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000183 DATA: 22/02/2019

VALOR: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05

PROCESSO: 61/403.682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000184 DATA: 22/02/2019
VALOR: 412,20 (Quatrocentos e Doze Reais e Vinte centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.136/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000185 DATA: 22/02/2019
VALOR: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000186 DATA: 22/02/2019
VALOR: 702,00 (Setecentos e Dois Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.145/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000187 DATA: 22/02/2019
VALOR: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.137/2019
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000188 DATA: 22/02/2019
VALOR: 12.740,00 (Doze Mil Setecentos e Quarenta Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/400.623/2019
FAVORECIDO: SOLUTIOSOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000189 DATA: 25/02/2019
VALOR: 390,00 (Trezentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000190 DATA: 25/02/2019
VALOR: 9.262,20 (Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte centavos)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/401.846/2018
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000191 DATA: 25/02/2019
VALOR: 4.364,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)

AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

PROCESSO: 71/400.568/2019
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA LOURDES LINO DE ARAUJO
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000192 DATA: 25/02/2019
VALOR: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC 11.676/04 E 11.818/05.

PROCESSO: 61/405.386/2015
FAVORECIDO: AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000193 DATA: 25/02/2019
VALOR: 17.249,05 (Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D.11759/04; L.8666/93

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: COMERCIO PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000194 DATA: 25/02/2019
VALOR: 13.673,05 (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000195 DATA: 25/02/2019
VALOR: 1.404,00 (Um Mil Quatrocentos e Quatro Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.011/2019
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000196 DATA: 25/02/2019
VALOR: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.388/2019
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE GRÁFICOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000197 DATA: 25/02/2019
VALOR: 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.394/2019
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000198 DATA: 25/02/2019
VALOR: 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)

AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400.507/2019
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000199 DATA: 25/02/2019
 VALOR: 1.254,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.507/2019
 FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP
 OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000200 DATA: 25/02/2019
 VALOR: 200,00 (Duzentos Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.485/2019
 FAVORECIDO: SOUZA ALVEZ & CIA LTDA
 OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000201 DATA: 25/02/2019
 VALOR: 1.069,90 (Um Mil Sessenta e Nove Reais e Noventa centavos)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.404/2019
 FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
 OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000202 DATA: 26/02/2019
 VALOR: 15.464,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93

PROCESSO: 71/400.217/2019
 FAVORECIDO: RODA BRASIL PNEUS LTDA
 OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000203 DATA: 26/02/2019
 VALOR: 44.648,00 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000204 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 1.478.981,35 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000205 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 50.470,22 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000206 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 15.811,22 (Quinze Mil Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000207 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 22.606,34 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Quatro centavos)

AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91

PROCESSO: 71/400.238/2019
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000208 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 28.305,54 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro centavos)

AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91

PROCESSO: 71/400.238/2019
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000209 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 623,98 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito centavos)

AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91

PROCESSO: 71/400.238/2019
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000210 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 1.514,00 (Um Mil Quinhentos e Quatorze Reais)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 4213/2012

PROCESSO: 71/400.236/2019
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000211 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 347.111,91 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Um centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122

PROCESSO: 71/400.236/2019
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS) - PLANO PREVIDENCIÁRIO
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000212 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 77.499,07 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sete centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000213 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 164.788,70 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000214 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 11.857,56 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RGPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000215 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 755,96 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000216 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 3.538,59 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000217 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 189,56 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

PROCESSO: 71/404.334/2017
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000218 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 7.209,50 (Sete Mil Duzentos e Nove Reais e Cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000219 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 314,92 (Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000220 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 2.971,36 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis centavos)

AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

PROCESSO: 71/400.239/2019
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000221 DATA: 27/02/2019
 VALOR: 495,22 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois centavos)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000222 DATA: 28/02/2019
 VALOR: 3.095,70 (Três Mil Noventa e Cinco Reais e Setenta centavos)

AMPARO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04

PROCESSO: 71/401.846/2018
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000223 DATA: 28/02/2019
 VALOR: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016
 FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
 OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000224 DATA: 28/02/2019
 VALOR: 14.221,85 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 61/405.090/2016
 FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
 OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000225 DATA: 28/02/2019
 VALOR: 14.755,10 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez centavos)

AMPARO LEGAL: L.F. 13.019.2014; DC EST. 14.494.2016

PROCESSO: 71/400.136/2019
 FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
 OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE000226 DATA: 28/02/2019
 VALOR: 3.298,71 (Três Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um centavos)

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2019.

RICARDO EBOLI G. FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANDERSON ALVES PEREIRA, CPF 032.926.501-60
 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 27 de Abril de 2018 a 02 de Outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: BRUNO MARTINS DE ALENCAR, CPF 023.154.391-32

– Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 06 de Abril de 2018 a 02 de Outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO, CPF 046.301.231-30.

– Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 27 de abril de 2019 a 02 de Outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: MAFALDA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, CPF: 932.281.711-91.

– Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 09 de abril de 2019 a 02 de Outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 239

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR, CPF:015.593.301-98

– Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 06 de abril de 2019 a 02 de Outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5448

Despachos de 17/05/2019 a 17/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586395 EEMPLAL C.O. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, 54586466 INSTITUICAO DE ENSINO GENERAL OSORIO LTDA ME, 54586367 SERRARIA JATOBA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54586356 LARANGEIRA MENDES S/A, 54586355 COMPANHIA MATE LARANGEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586505 FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, ALTERACAO: 54586504 ITAOCA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586516 FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 54586415 KINDER PARK PARQUE DE DIVERSOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586454 CRISTIAN RONNY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586517 MYTECH SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586393 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA EPP, 54201287531 TGM CORRETORA DE SEGUROS LTDA., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54300006327 IMMOBILI PAR ADMINISTRADORA DE BENS S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54586358 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201287425 A J DIAS & CIA LTDA, 54586512 SUPERMERCADO COLOMBI LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586422 KINDER PARK PARQUE DE DIVERSOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54586430 KANTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, ALTERACAO: 54586488 COREMEDIC COMERCIO LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586514 JOSE RONALDO CHOPEF COLIBABA 10899030149, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201287581 GMG CONSTRUTORA LTDA, EMPRESARIO: 54586382 ANDREIA CRISTIANE SALAZAR - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586390 ESTOPA TEXTIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586436 FSW COMERCIO DE CARNES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586416 BLAGITZ EDUCACIONAL EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158408 JOAO FLAVIO SOUTO DE MORAES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586490 MARIN & SMANIOTTO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158424 COMPLAST PROMOCOES DE VENDAS EIRELI, 54600158491 MC REFLORESTADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586376 CONCRESOLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158394 IVALDI ANDRADE DE SOUZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287441 ALVES E FRANDOSO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586342 RF AMBIENTAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 54586543 AGRO PECUARIA CORREA DE ASSUNCAO LTDA, CONTRATO: 54201287573 GAUNA & SILVA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586486 ALICE GARCIA BRUN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586510 PET SHOP M & M LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586359 BRASIL SOLARIS LTDA, ALTERACAO: 54586345 SULTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882801 C R PEREIRA DE FIGUEIREDO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586360 IPC LEILOES EIRELI ME, EMPRESARIO: 54586511 ERALDO FERNANDES LEANDRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586387 CASA DE DOCES E SALGADOS COXINHAS & DELICIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586429 WG IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586435 PAVIN COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54586349 COLPAR PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586352 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., 54586353 BANCO BRADESCO S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586437 JEANNY NAKAZATO SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287484 BIOGREEN - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54586354 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586492 VIRTUA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586423 VIACAO MOTTA LTDA, 54586414 VIACAO MOTTA LTDA, 54586421 VIACAO MOTTA LTDA, 54586417 VIACAO MOTTA LTDA, ALTERACAO: 54586496 FALCO & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54586452 JOANA LOPES LEITE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586434 AGROPECUARIA FELIZ LTDA, 54586336 OCAMPOS, GALVAO & MADEIRA LTDA, 54586394 CLINICA SANTA MARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586424 SERVTELAS COMERCIO DE TELAS EM GERAL EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54586487 LUCIANO DOS SANTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586344 MINHA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 54586433 FVC TRANSPORTES LTDA ME, CONTRATO: 54201287450 COSTA DE SOUZA E RODRIGUES DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158530 JM NASCIMENTO ROCHA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586467 JM NASCIMENTO ROCHA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586341 CRCM INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJOTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586366 UCHOAS & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586377 WAGNER AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586384 VIACAO ROSA LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586388 NILTON ROCHA BARROS, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54586439 DANIEL CURY DE LACERDA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54586335 FONTE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA EPP, 54586494 FONTE MATERIAIS AGREGADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586392 EDMEIAPACHECO DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586404 AIROS CONSTRUTORA EIRELI ME, 54600158432 MFX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586463 SIDROGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882780 ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158505 GUERREIRO REUMATOLOGIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586400 DONALDO DIAS RUIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586391 IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54586431 MAURO MARTINS VIRGILIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287476 MARTINS & VIRGILIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586476 AUTOTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586473 P & B CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO

E ESTETICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586347 HONORATO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTE EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158416 RR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586363 CORINA MARIA NETO & CIA LTDA - ME, 54586472 AF & LF ALIMENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54586461 TECNOFIX INFORMATICA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882861 MAYZA LUZIA MENDES KOVACS, 54101882798 L. C. DE OLIVEIRA FRUTARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586338 AGRO-PECUARIA ALDEIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158513 ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586485 MARKE SISTEMAS LTDA., CONTRATO: 54201287492 NETO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586469 MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54586402 MAYRA ESTEVAO MOMM DE OLIVEIRA - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586491 FEDAG TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158475 AUTO POSTO FAGUNDES EIRELI, EMPRESARIO: 54586378 ANDERSON FAGNER GOMES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586383 MARCOS RUELA DA SILVA & CIA LTDA, CONTRATO: 54201287417 RJ - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, ALTERACAO: 54586348 MIYAZATO, DOMINGUES & MAGNANI LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586365 TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA, CONTRATO: 54201287433 GIACOMINI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 54201287514 JT CENTRO DE SAUDE FISICA E BEM ESTAR LTDA, 54201287557 ATF EDUCACIONAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158521 CONSTRUTORA ALVORADA - EIRELI, EMPRESARIO: 54586493 E GONCALVES CONSTRUcoes ME, 54586475 JACIRA APARECIDA BENITES MUNHOS, INSCRICAO: 54101882828 MARCOS FERNANDO DO AMARAL SOARES, ALTERACAO: 54586515 RODRIGO COSTA CARVALHO, EXTINCAO/DISTRATO: 54586500 A.K COELHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586468 AGROMIX TELEVISAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586398 IVANILDO SOARES VIEIRA - ME, ALTERACAO: 54586401 L M DE PAIVA CEREAIS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158441 YOUSSEF ENTREGAS RAPIDAS EIRELI, 54600158459 MANITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586462 CALDEIRA E PEREIRA LTDA, 54586460 ISSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, 54586389 AGROPECUARIA COLLETA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586477 HILTON HIRAYOSHI ARAKAKI 25353205847, ALTERACAO: 54586471 GUSTAVO DE OLIVEIRA GANNE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287565 GANNE SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586397 MANOEL BARBOZA PIZZARIA, EXTINCAO/DISTRATO: 54586403 MARIA IZABEL LOPES DUARTE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287468 ATHAS & ATHAS REPRESENTACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54586432 TRICOTEX COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586495 CAIO DE ASSIS ROSSATO CONSULTORIA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54586411 DELICIAS DA TIA LENITA - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287506 SUPORTE EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54586470 ELIZANGELA COMIM FERREIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158483 JEYSE CABREIRA SALOMON - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54586418 METHOD ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, ALTERACAO: 54586479 ALMIRO RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA ME, 54586482 CENTRO DE EDUCACAO INTERNACIONAL LANGUAGE SCHOOL LTDA ME, EMPRESARIO: 54586483 DAVI SILVA AZAMBUJA ME, INSCRICAO: 54101882810 VINICIUS ARAUJO MORAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586396 PATRICIA G. P. DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287590 AUTO MECANICA 12 EIXO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882771 MILENE RODRIGUES NOGUEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586438 FORTES ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54586459 RAPIDO SUPERMERCADO LTDA, EMPRESARIO: 54586405 OSCARINO VITORINO DA CRUZ, 54586409 HENRIQUE SUGUITA AZUMA ME, INSCRICAO: 54101882852 ELISANGELA DE LIMA OHLAND, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158467 REGIANE DOS SANTOS SOUZA - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586528 E. MIRANDA DE FREITAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158564 E. MIRANDA DE FREITAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882879 GIOVANNI FABIO BERTINI, ALTERACAO: 54586453 GABRIEL TOGNETE RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287522 COSTA RICA FERRO E ACO LTDA, 54201287549 T.P.S - TECNOLOGIA E PROJETOS EM SANEAMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158556 ECFG DIVINO FOGAO REFEICOES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882844 ANAYGE APARECIDA MOREIRA DE JESUS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586410 V 6 AUTOMOVEIS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586480 PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158548 BOGAS GUIRELLI SEGURANCA ELETRONICA E PATRIMONIAL EIRELI, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54586499 COPPINI TREINAMENTOS E CURSOS EIRELI, ALTERACAO: 54586489 BAKARI COMERCIAL EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54586503 AMELIA SILVA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586343 MS TRADE COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882836 JOSE LELIO SODRE, ALTERACAO: 54586547 J R MARTINEZ - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586566 CAMPOS E CEDRO LTDA, EMPRESARIO: 54586550 FATIMA LEDESMA FERREIRA - ME, INSCRICAO: 54801935193 RENAN BARBOZA ALBUQUERQUE 03251327127, ALTERACAO: 54586329 ANA PAULA VIEIRA DIAS 06209666965, 54586328 ROSELANGE APARECIDA VALLEJO DE OLIVEIRA 40789373149, 54586331 TEREZINHA CRISTINA MARQUES RAMOS DA SILVA 94329613115, 54586330 GESSICA FERNANDA SCHWINGEL FERREIRA 02806039169, 54586332 CAMILA GAZOLA GUIMARAES MELLO 03195925109, INSCRICAO: 54801935207 CARLOS HENRIQUE DE PAIVA 02497370192, 54801935215 DEBORA ETIENE MARQUES SILVEIRA BENETZ 01065674112, 54801935223 LETICIA IMPERADOR DE SOUZA 07745328900, 54801935231 WESLLEY MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS 04287616154, 54801935240 ISABELLA TERENGUE DE MATTOS 00319216128, ALTERACAO: 54586333 ISABELLA TERENGUE DE MATTOS 00319216128, 54586334 GINES CARMONA GARCIA NETO 72843039134, INSCRICAO: 54801935258 MARCOS ROGERIO FOLTRAN 18170779880, ALTERACAO: 54586337 GENOARIO VALERIO 40654966168, EXTINCAO/DISTRATO: 54586339 WEDER DANILLO SILVA DE MORAES 02305231105, ALTERACAO: 54586340 JESSICA VILELA AIRES 05626093184, 54586346 EDNO FERREIRA GOMES 54414903149, 54586350 SILVIA MATTIAS NUNES MACHADO 90037782134, 54586351 JADIEL SILVA DE OLIVEIRA 05350597108, 54586357 MARILENE SILVA XAVIER 14798240893, 54586361 AUGUSTA JOANONI PEDREIRO 36528994153, 54586362 RAFAELA CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO DE OLIVEIRA 95437983115, 54586364 MONALIZA MARTINS DE MEDEIROS 01732314462, EXTINCAO/DISTRATO: 54586369 EVALDO IBARRA VIEGAS DA SILVA 49715917100, 54586368 LURDES ALVES DA SILVA 46547371115, 54586370 MARIA

HELENA MORINI 53861272849, 54586371 IDALINA AMARILHA 17210674187, 54586372 ELVELTON ORMEDO AVALO 04372608101, 54586373 MONALIZA MARTINS DE MEDEIROS 01732314462, ALTERACAO: 54586375 RAMAO OJEDA NUNES 01376825147, 54586374 GEDIANE NASCIMENTO DE SOUZA 04427396135, 54586379 MARILDA CARDOZO DO NASCIMENTO 00271245174, 54586380 ALINE MARIA DA SILVA 048446625117, 54586381 JOSE MARCOS BELCHIOR DA SILVA 31241263191, 54586386 FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824, 54586385 LUCIANA APARECIDA SANTOS SOUZA 86841653149, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54586518 IONE LEITE QUINTANA 84551771104, 54586519 CLARA MARIA DOS SANTOS BORGES 05107046118, 54586520 EDUER LUIZ DA COSTA NOLASCO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586521 ICCAP IMPLIMENTOS RODOVIARIOS LTDA, 54586522 COMERCIAL LANCRE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586523 R.V.P CONSTRUcoes EIRELI, EMPRESARIO: 54586524 GUSTAVO FRANZINE SILVA, 54586525 HENRIQUE PINHEIRO DIONISIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586526 BARRACAO DAS RACOES LTDA - EPP, 54586527 H FERNANDES DE LIMA E CIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801935266 GRAZIELE NANTES OJEDA 00177297182, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54586529 SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54586530 COMPANHIA MATE LARANGEIRA, 54586531 COMPANHIA MATE LARANGEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586532 YANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, 54586560 YANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, 54586533 SWA COMUNICACAO VISUAL EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54586559 COMPANHIA RIO PARCO, 54586534 R.A.C BALLOONS S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586535 G5 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, 54586536 PINEIS PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586399 LUCIANE DA SILVA SANTOS BERNARDO 63959720149, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54586537 MS TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586406 DIOMAR DACOME DA SILVA 13682536876, INSCRICAO: 54801935274 DIEGO DE SOUZA SANCHES 04661634101, ALTERACAO: 54586407 LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS 00354057162, 54586408 ROSELY LOUREIRO DE FIGUEIREDO MIRANDA 44509448104, 54586412 VALDIR GROTO DE LOUREIRO 90223187887, 54586413 GERMANO ZANIN 17742625920, 54586420 GEDIANE NASCIMENTO DE SOUZA 04427396135, 54586419 DELCI BARBOSA DE LIMA 43750370168, 54586426 GERMANO ZANIN 17742625920, 54586425 RODOLFO MARQUES MACHADO 02967636169, 54586427 GISELE MARIA DA SILVA 00935888101, 54586428 STEVAM AUGUSTO PEREIRA 04183551188, EXTINCAO/DISTRATO: 54586440 YASMIN FALCAO 41968342800, 54586441 WILSON APARECIDO DE SOUZA 31236056115, 54586442 ANDRE CASTRO DE ARAUJO 88804313153, 54586443 ONOFRO ALVES DE OLIVEIRA 40327051191, 54586444 AURORA CAVANHA DA SILVA 25452428100, 54586445 APARICIO MOREIRA FILHO 99605325187, 54586446 GISELE MARIA DA SILVA 00935888101, 54586447 HELTON TORNAIOLI DE ALMEIDA 96756934104, ALTERACAO: 54586449 JHENIFFER DE SOUZA AGUIRRE 01767856121, EXTINCAO/DISTRATO: 54586448 FLAVIA MARIA MAINETTI 04407950951, ALTERACAO: 54586450 ALTAIR GOMES DE SOUZA 84925620134, INSCRICAO: 54801935282 FRANCISCO DA SILVA 42008738850, ALTERACAO: 54586455 ALEPH FREITAS DOS SANTOS 15233143461, INSCRICAO: 54801935291 JOSE MARCELO DANTAS DE ANDRADE 04459328135, 54801935304 MARIO MARCIO DOS SANTOS COSTA 03944733100, 54801935312 FABIANO LOPES DE ARRUDA 01747041190, 54801935321 ALZIRA ROSA DE SOUZA 35713330125, 54801935339 PAULO YASSUTHER OKUMOTO 02252279168, 54801935347 JOCELA MOURA DE OLIVEIRA 88509885168, 54801935355 CARLOS AUGUSTO DIONIZIO DOS SANTOS 44523637172, ALTERACAO: 54586456 JOSE PERES FERREIRA 42134188120, 54586457 LUCIA HELENA PEREIRA FURTADO 36769789191, 54586458 MARLEDE FERREIRA DA SILVA 7364244115, INSCRICAO: 54801935363 EDSON BARBOSA DE SOUZA 46569413104, 54801935371 TEREZA TAGAWA OSADA 50187805172, 54801935380 RICARDO DOS SANTOS BASTOS 87228194949, ALTERACAO: 54586464 ANA AMELIA ANTUNES 34859209168, INSCRICAO: 54801935398 HEITOR FEITOZA MARINHO NETO 00607624388, ALTERACAO: 54586465 LUCIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO 02686013133, INSCRICAO: 54801935401 ARIANE SILVA GUERRA 03188039174, 54801935410 ELISANGELA PEREIRA DUARTE RODOVALHO 55736771134, ALTERACAO: 54586474 EDSON BARBOSA DE SOUZA 46569413104, 54586478 ADILSON GARCIA KLEM 00117623148, INSCRICAO: 54801935428 EMERSON BENITES AREVALO 51856379191, ALTERACAO: 54586481 ADILSON GARCIA KLEM 00117623148, EXTINCAO/DISTRATO: 54586484 ANA AMELIA ANTUNES 34859209168, INSCRICAO: 54801935436 KARINE ESPINDOLA DE PAULA CORREA 04579737148, 54801935444 ODAIR PERRES 58955232934, 54801935452 THIEPPO DE BENITES BERTOLA GONCALVES 13644654778, 54801935461 KOSSI EZOU 70251990109, 54801935479 ADAMO FOSCARINI DIAS 82870292015, 54801935495 JOAQUIM LAVARDA 27275531100, ALTERACAO: 54586497 JOAO VICTOR DE LIMA 08555861926, 54586498 THIEPPO DE BENITES BERTOLA GONCALVES 13644654778, 54586502 NESTOR DE OLIVEIRA CABREIRA 00201722143, 54586501 MAGNO FORRATINI RODRIGUES 01298349125, EXTINCAO/DISTRATO: 54586507 VANDA LUCIA PINHEIRO MELO 27358119134, 54586506 CARLOS ANSELMO SOLANO DE PAULA 34988449890, ALTERACAO: 54586508 ERIKA PATRICIA BATISTA STEFANELLO 91641403187, EXTINCAO/DISTRATO: 54586509 THAYS FREITAS DE ABREU 04488003141, INSCRICAO: 54801935509 ALTON ROBERTO BIAGI 59523301187, 54801935517 REGINALDO DA SILVA FLORENTINO 0013932174, ALTERACAO: 54586513 REGINALDO PEDRO FERREIRA 80398383120, INSCRICAO: 54801935525 GISELY CARVALHO DE JESUS 01418988103, 54801935533 ARTENISA ROMERO DE ARRUDA 03287261177, 54801935541 CARLOS NEVES DO AMARAL 60757825168, ALTERACAO: 54586538 VAGNER MARCO RAGIOTTO PEREIRA 00202992144, INSCRICAO: 54801935550 DENNIS ESCOBAR BRAGA ROJAS 05018016183, ALTERACAO: 54586539 TAMIRIS REGINA SILVA ORTEGA 05182199171, INSCRICAO: 54801935568 ONIVALDO AGOSTINETTO 2124271987, 54801935576 MARIA APARECIDA DE FREITAS VIVAN 25800400210, ALTERACAO: 54586540 MARIA IZABEL ESPINDOLA 95420800187, 54586541 EVERTON FRANCO DA SILVA 05121599129, INSCRICAO: 54801935592 LAILA OTTONI COSTA 04687887198, 5480193560 INEZ ANA DA SILVA 02798267102, ALTERACAO: 54586542 JOELSON GOMES DE MATOS 95959331191, 54586544 JECSON SANTOS PEREIRA 32747284115, 54586545 JESSICA VILELA AIRES 05626093184, 54586546 SERGIO HENRIQUE LAMONTANO POGODIN 35608137191, 54586548 TAIMSARA DA GRACA FERREIRA 05089083100, INSCRICAO: 54801935614 AGUINALDO CASTILHO 09545688858, 54801935622 MARIANA LAUTERT GONCALVES 06315491103, 54801935631 MATHEUS CARVALHO JORGE 05581406103, ALTERACAO: 54586549 ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS 04734307113, INSCRICAO: 54801935649 MARIA APARECIDA LIBERATO 88050904172, 54801935665 SUZAMARA FRANCO DUTRA DE MACEDO 89790480172, 54801935657 JAQUELINE BATISTELLO LUCINDA 04018897189, 54801935673 SANDRA MARIA EUPRASIO 66144558187, 54801935681 DOUGLAS VIANA DOMINGOS 07659360116, ALTERACAO: 54586551 ALICE CORREA 51140381172, INSCRICAO: 54801935690 BRUNO XAVIER MORAIS 03448252131, ALTERACAO: 54586552 MARIA APARECIDA LIBERATO 88050904172, INSCRICAO: 54801935703 FRANCIelly NASCIMENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 04922608184, 54801935711 LARYSSA ARIADILLYN ALMEIDA SANTOS 03813694127, ALTERACAO: 54586553 ROBSON MIGUEL VENTURA DE PAULA 01588784185, 54586554 TAMIRYS RODRIGUES GONZALEZ 02121892125, 54586555 MARIANA DIAS COMAS 05931612114, INSCRICAO: 54801935720 KATIA TALHIARI DOS SANTOS NAZARENO 99865343134, 54801935738 ANDREIA ROMERO VARGAS DO NASCIMENTO 92930794100, 54801935746 ADRIANA SIMONE PEREIRA DE SOUZA 00456961100, 54801935762 LUCIANA DA SILVA NAVARRO 01701003163, 54801935754 TIAGO SOUZA FERNANDES DA SILVA 03485495123, 54801935771 MARCELA FERNANDA SPINELLI BARBOZA 03949646167, ALTERACAO: 54586556 NADIA CRISTINA DOS MARQUES SENA 01271404176, 54586558 REBECA ZANATTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 00898835194, 54586561 JOSE CLAUDIO MANHOLER 35526114953, 54586562 NATHANA

GARCIA FLORENTIN DE ARAUJO 03830317107, 54586564 LAURECI SOUZA 96109459100, 54586563 JOSE RONALDO AGUSTINHO CAMPOS 78953570182, 54586565 ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI 86983385187, 54586567 EURIPEDES DE COLLO, INSCRICAO: 54801935789 TEREZA RODRIGUES MEDEIROS 02781388106, 54801935797 MELISSA MALU ISAIAS LUIZ OLIVEIRA 05199044192, 54801935801 EMERSON AUGUSTO FONSECA 61527777120, EXTINCAO/DISTRATO: 54586568 FAHAD AYUB 01286992990, 54586569 WALTER LUGO 28680537187, 54586570 GABRIEL FELIPE SILVA DE FARIAS 03424296120, 54586571 IVANILDA GERONIMO LIMA 99318849168, 54586573 SERGIO HENRIQUE LAMONTANO POGODIN 35608137191, 54586572 ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS 04734307113, 54586574 JOSE CORREA 05376469140, 54586575 KELI CRISTINA BELARMINO MARQUES 00408480190, 54586576 REBECA ZANATTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 00898835194, INSCRICAO: 54801935819 JOSILAINA PEREIRA DOS SANTOS 01196360189, ALTERACAO: 54586577 IEVEN THEODORO VILASBOAS BAZENGA 04415246133, INSCRICAO: 54801935827 SUZANA APARECIDA DE RAMOS DE SOUZA 00502054123, 54801935835 ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA SILVA 51844397149, ALTERACAO: 54586579 LETICIA CACIA RIBEIRO STERMOTO 69140812120, INSCRICAO: 54801935843 CESAR HENRIQUE PAVANI 04341029118, 54801935851 GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA 04519249163, 54801935878 VALDECIR PEREIRA DE SOUZA 03443959105, 54801935860 LARA SIMOES ILIUSO 72953810153, ALTERACAO: 54586580 JAQUELINE VIEIRA LIMA 35713486800, INSCRICAO: 54801935894 BRUNO SOARES MUSSINI LEITE 04203986192, 54801935908 NATHALIA SOARES MARQUES TORRES DA SILVA 02476089125, 54801935916 RODRIGO TEIXEIRA SANTOS 01974218147, ALTERACAO: 54586581 ADRIANA DOS SANTOS IZIDORO 00977393160, INSCRICAO: 54801935924 PRISCILA DOS SANTOS CALCA 03052000110, 54801935941 ELIANE BENITES ELEUTERIO 03241561119, 54801935932 DELVAIR DA SILVA BARROS 94188165120, ALTERACAO: 54586582 JOSELAINNE OLIVEIRA BAMBIL 01679565150, EXTINCAO/DISTRATO: 54586583 JANAINA CASANOVA CARVALHO 05190031101, 54586584 JENNIFER SANTANA DELMONDES 05658369193, ALTERACAO: 54586586 SONIA PATRICIA DIAS DE SOUZA 81292503149, EXTINCAO/DISTRATO: 54586585 ISAIAS DE CAMPOS LEITE 51100711104, INSCRICAO: 54801935959 GISELLI BARBOSA FIGUEIREDO 71144129168, 54801935967 ELIS REGINA IBANES 00126426147, ALTERACAO: 54586587 ALESSANDRA MARIA REIS BARROS 05084773108, INSCRICAO: 54801935975 LUANNY CAROLINNE RIBEIRO DA SILVA 04910767118, 54801935991 ALESSANDRO DOS SANTOS 00239665139, 54801935983 JOAB SOUZA VITAL 85708690100, ALTERACAO: 54586588 RICARDO FAMELI 83554173134, INSCRICAO: 54801936009 KEROLAINY FERREIRA DE FRANCA 07094622120, 54801936017 CLEYTON DOS SANTOS 06107314164, 54801936025 SAULO ROBERTO PIMENTEL 90352726172, ALTERACAO: 54586589 REGINALDO DA SILVA FLORENTINO 00313932174, INSCRICAO: 54801936033 LUIZ AUGUSTO ARCE DUTRA 80377149187, ALTERACAO: 54586591 SALIME HELENA NERY PAES FAMELI 00639587160, 54586590 MARCOS ANTONIO GREGORIO 85114545191, 54586592 ANDRE SANTANA VIEIRA 21867634864, 54586593 ALDO RICARDO DOS REIS ROCHA, INSCRICAO: 54801936041 EDUARDO MANOEL RACHID GERALDI 02634563159, EXTINCAO/DISTRATO: 54586594 ANDRE SANTANA VIEIRA 21867634864, 54586595 CILSO GAMA GENIZELI 58043799172, INSCRICAO: 54801936068 NILSON NASCIMENTO DE JESUS 59533951168, 54801936050 RODRIGO DA SILVA FRANCA 05031611103, DESENQUADRAMENTO MEI: 54586596 LEANDRO ROBERTO ISIDORO 42905668806, INSCRICAO: 54801936076 JULIANO DE SOUZA CARVALHO 99714086191, 54801936084 CASSIO ADRIANO PARDINI 86134892149, ALTERACAO: 54586597 NILSON NASCIMENTO DE JESUS 59533951168, INSCRICAO: 54801936092 RONALDO BENITES DA SILVA 01084522128, ALTERACAO: 54586598 PAULO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR 03601697165, INSCRICAO: 54801936106 VALDIR CARLOS MOREIRA 55853633104, EXTINCAO/DISTRATO: 54586599 MARIA NERIS DA SILVA 48094781149, INSCRICAO: 54801936114 THIAGO GAMA DO NASCIMENTO 36633365810, 54801936131 CARLOS ALBERTO DUARTE DE SOUZA 00277190142, 54801936122 MATTEUS FARAONI GONCALVES 06540907184, 54801936149 BRUNA DOMINGOS MARTINS 04729065182, 54801936157 MARCOS ANTONIO ORTIZ PINHEIRO 32147210110, 54801936165 ELIZAMA VARGAS BALTA 71746463104, 54801936173 IGOR VALERIO BARBOSA 05443882163, ALTERACAO: 54586600 EDUARDO MANOEL RACHID GERALDI 02634563159, INSCRICAO: 54801936181 DARIO ANTONIO 26602892800, ALTERACAO: 54586602 PRINCIELE VIEGA SILVEIRA 05803595144, EXTINCAO/DISTRATO: 54586601 MARILAINA GARCIA DOS SANTOS 04591700151, INSCRICAO: 54801936190 CARLOS RAMAO MAGALHAES SOUZA 07352620125, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190311665, 190323621, 190349701, 190417111, 190425920, 190425920, 190426039, 190362961, 190431482, 190448105, 190446919, 190449551, 190459824, 190452391, 190461101, 190467827, 190468181, 190468840, 190469641, 190470089, 190470186, 190470852, 190470879, 190470828, 190414855, 190471361, 190472006, 190474700, 190474882, 190475111, 190475757, 190475889, 190475927, 190474378, 190476371, 190476451, 190469251, 190469170, 190469153, 190477172, 190477407, 190477695, 190477148, 190478128, 190471298, 190478705, 190418117, 190479027, 190478985, 190478853, 190479175, 190479116, 190479370, 190479558, 190479655, 190479515, 190479094, 190480581, 190480491, 190480637, 190480688, 190481056, 190480378, 190480955, 190465786, 190481234, 190481714, 190481862, 190456825, 190480394, 190482036, 190454946, 190481803, 190480181, 190482591, 190482711, 190482605, 190482796, 190482559, 190482583, 190482851, 190482885, 190483016, 190483245, 190483261, 190483300, 190483318, 190483385, 190483598, 190483849, 190484250, 190484535, 190463414, 190484811, 190484896, 190479311, 190484969, 190484993, 190482168, 190485191, 190474505, 190485213, 190485311, 190485558, 190485353, 190484454, 190478080, 190485582, 190485701, 190485027, 190485825, 190477709, 190486180, 190486104, 190487330, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190288167, 190341416, ***** LEILOEIRO TRADUTOR: MATRICULA DE LEILOEIRO: CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO 38.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE 3ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a terceira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP
REPETIÇÃO DE LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 09.1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019
PROCESSO: 55/000.778/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E MATERIAIS HIDRÁULICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019
PROCESSO: 31/950.050/2018

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2019.
PROCESSO: 55/001.001/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
ÚNICO	ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA	8.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de maio 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria da Portaria "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MÉTODO FISIOTERÁPICO MULTIPROFISSIONAL TREINI E THERA SUIT – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2019.
PROCESSO: 27/002.699/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria da Portaria "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO FISIOTERÁPICO COM MÉTODO TREINI- AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2019.
PROCESSO: 27/002.611/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2018.
PROCESSO: 71/000.237/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP	1.709,80	8.549,00
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	862,25	3.449,00
10	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.000,00	2.000,00
11		300,00	2.400,00

LOTES FRACASSADOS: 05, 07, 08, 09, 12, 13 e 14.
 LOTES DESERTOS: 01, 02 e 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:
 Pregão Presencial 01/2019.
 Processo nº 29/008986/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros conforme abaixo:

PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME com CNPJ 28.265.275/0001-76 os itens 03, 26, 42, 48 e 49 com valor total de R\$ 6.932,50 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa B. CARNEIRO JUNIOR com o CNPJ 30.118.642/0001-50 os itens 20, 21, 22, 23 e 39 com valor total de R\$ 12.923,60 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

Empresa E. S. SODRÉ-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELLI ME com CNPJ 26.874.959/0001-40 os itens 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 34, 40, 41 e 57 com valor total de R\$ 5.088,45 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa PINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com CNPJ 20.267.366/0001-39 os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 com valor total de R\$ 16.110,35 (dezesseis mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).

Corumbá, 16 de maio de 2019.

Janaina Maldonado de Oliveira
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e ratifico a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 32804/2019.

Processo n. 71/000.108/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO, inscrita no CNPJ/MF n. 30.087.547/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul (SPF), em software disponibilizado pela Receita Federal (SPED), para transmissão do ECD, ECF e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul/AGROSUL – em liquidação.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2019.

JAI ME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado e Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2018

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 049/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados de identificação e revisão de créditos tributários passíveis de compensação ou restituição à MSGÁS.

FAVORECIDO: MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL.

VALOR: 7% a ser calculado sobre possíveis créditos.

DATA: 17/05/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

DATA: 17/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 050/2019

OBJETO: Realização de palestras sobre saúde e segurança.

FAVORECIDO: MURILLO DE PAULA MUNDIM -ME

VALOR: R\$ 2.835,80 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 051/2019

OBJETO: Realização de palestras interativas com práticas esportivas.

FAVORECIDO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS

VALOR: R\$ 715,90 (setecentos e quinze reais e noventa centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 052/2019

OBJETO: Locação de espaço, oferecimento de almoço e coffee break para a realização da VI SIPAT de Três Lagoas.

FAVORECIDO: TAJ HOTEL LTDA.

VALOR: R\$ 4.599,54 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

FAVORECIDO: H E T TECNOLOGIA LTDA. - ME.

VALOR: R\$ 1.106,00 (um mil, cento e seis reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 054/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

FAVORECIDO: J. A. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI.

VALOR: R\$ 901,01 (novecentos e um reais e um centavo)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e ratifico a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 32803/2019.

Processo n. 71/300.007/2019

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MATO GROSSO DO SUL – MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.657/0001-74.

Fornecedor: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO, inscrita no CNPJ/MF n. 30.087.547/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul (SPF), em software disponibilizado pela Receita Federal (SPED), para transmissão do ECD, ECF e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), da Empresa de Gestão de Recursos Minerais de Mato Grosso do Sul – MS MINERAL

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903905 - UG 710203 - FONTE 0100000000 – Plano Interno 04663006981610001.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2019.

Jaime Elias Verruck

Diretor Presidente – MS MINERAL

Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROC. Nº 00.163/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada para Prestação de Serviços com Administração de Rede Alternativa Autorizada de Arrecadação, constituída por Agentes Receptores Autorizados para Recebimento de Contas/Faturas de água e/ou esgoto sanitário, e/ou emissão de 2ª vias de contas, para atender as necessidades da empresa de saneamento do estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL: da publicação até o dia 12/06/2019 – 17:00 horas (horário local).

DATA DE ABERTURA: 14/06/2019 – 09:00 (horário local)

O Edital, possíveis Adendos e Esclarecimentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/credenciamento>

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2019

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.185/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA-ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "Fred e Vitor", formada por: Alef Cavalcante Ribeiro (Fred) e Paulo Victor Torres de Novais Dias (Vitor) a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 45 minutos de duração, no dia 15/07/2019, a partir de 23:00 horas, na 18ª FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) e aniversário da cidade de Miranda/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Favorecido: ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA-ME

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 20 de maio de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.186/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MARCELO LOUREIRO DA ROCHA-MEI**, a realização de 01 (um) show musical, com 60

(sessenta) minutos de duração, no dia **28/05/2019**, a partir de 19:00 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no evento "Prêmio isto é Mato Grosso do Sul" em Campo Grande/MS, pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **MARCELO LOUREIRO DA ROCHA-MEI**
 CNPJ nº nº. 22.982.778/000186
 Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Data da Ratificação: 20 de maio de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
 Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexistência de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para locação, montagem e decoração de espaço para à participação da Fundação de Turismo na feira BNT Mercosul "Bolsa de Negócios Turísticos", no período de 24 a 25 de maio de 2019, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.024/2019, no valor de R\$ 89.977,60 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa BNT Feiras e Congressos EIRELI.

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

BRUNO WENDLING
 Diretor-Presidente da FUNDTUR

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Ratifico a Inexistência conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
 Amparo Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
 Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.237/2019	Manutenção corretiva com substituição de peças em máquinas da lavanderia da marca SUZUKI	ZARYA LTDA - ME	Valor Total R\$ 18.040,00

Em 15 de maio de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.899 DE 10 DE MAIO DE 2019, PAG. 20.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação repetição Lote 02: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2019/DCOM** PROCESSO Nº **29/500394/2018** OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO** (Caixa d'água e Rede de Arrasto), Convênio nº 824040/PROEXT - 2015. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **R. C. COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS FERROVIÁRIOS** para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 2.573,67** (dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Dourados, 09 de maio de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos
 Pregoeira/UEMS

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.900 DE 13 DE MAIO DE 2019, PAG. 11.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500394/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.899 de 10 de maio de 2019 pag. 20 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO** (Caixa d'água e Rede de Arrasto), Convênio nº 824040/PROEXT - 2015. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **R. C. COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS FERROVIÁRIOS** para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 2.573,67** (dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
 Reitor/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 940, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA, matrícula n. 11252024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 942, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai, a fim de ocupar função de natureza policial militar, da Soldado BM CAROLINE CAMARGO DA SILVA, matrícula n. 423657021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 433, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR INES DE CASTRO PAVON BARROS, matrícula n. 27571024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 434, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

Nomear INES DE CASTRO PAVON BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 435, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 397, de 7 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.898, de 9 de maio de 2019, de nomeação de ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, na Subsecretaria Especial da Cidadania.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 436, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 437, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA RESENDE, matrícula n. 478678021, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 438, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 40687026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 4 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 439, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
André Vinicius Batista de Assis	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4	4/4/2019
Marcia Bogena Cereser Tomasi	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 440, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261025, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 441, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RUBENS CORREA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Nova Alvorada do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 442, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GABRIELLE MARTIMIANO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 443, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KATIA LOPES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Fazenda, e desempenhar suas funções no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 444, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479718021	Gabrielle Evelyn Lima da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
479712021	Marcos Roberto Soares Junior	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 445, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FANYELLE DE OLIVEIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 446, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO, matrícula n. 480111021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 447, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 448, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROMILDA HEREBIA, matrícula n. 58416029, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 16 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 449, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROMILDA HEREBIA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 16 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 450, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA DEVECHI PICOLI, matrícula n. 468561021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 451, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69587026, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 452, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ociliane Sanches do Nascimento	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	2/5/2019
Ana Paula de Camargo Garcia	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/5/2019
Sergio Fernando de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/5/2019
Fernando Novais Miranda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Data da publicação
Edgar Pereira Barbosa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	1º/5/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 453, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR APARECIDA TIEKO HIRAKAWA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 327, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.893, de 2 de maio de 2019, que exonerou LUIS HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 478042022, de cargo em comissão na Subsecretaria Especial da Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 18 de março de 2019".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 2 de maio de 2019".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 381, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.895, de 6 de maio de 2019, que exonerou LUCIMAR OTINA PEREIRA RIBEIRO de cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar ..., a contar de 1º de maio de 2019".

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido, ... a contar de 30 de abril de 2019".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 031, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.065/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 031, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
118020025	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Auditor do Estado	4	18/12/2018 a 21/12/2018	Inicial
16220026	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado	7	03/12/2018 a 09/12/2018	Inicial
16220026	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado	4	18/12/2018 a 21/12/2018	Inicial

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 032, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.067/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 032, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
89447023	Adriana Kazuko Shakhama Interaminense	Auditor do Estado	10	28/03/2019 a 06/04/2019	Inicial
5665024	Ana Luiza Gonçalves	Auditor do Estado	90	11/02/2019 a 11/05/2019	Inicial
8063023	Cristiane Gonçalves Correa	Auditor do Estado	2	16/04/2019 a 17/04/2019	Inicial
8063023	Cristiane Gonçalves Correa	Auditor do Estado	5	20/04/2019 a 24/04/2019	Inicial

122549022	Leandro de Moura Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	5	28/03/2019 a 01/04/2019	Inicial
122549022	Leandro de Moura Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	5	08/04/2019 a 12/04/2019	Inicial
27800026	Rosely Pereira Maia	Auditor Estado	7	13/03/2019 a 19/03/2019	Inicial
58700022	Simone Cesar de Andrade Correa	Auditor Estado	20	10/04/2019 a 29/04/2019	Inicial
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor Estado	60	06/04/2019 a 06/06/2019	Inicial
108584022	Thelma Alves Bernardes	Auditor Estado	6	03/02/2019 a 08/02/2019	Inicial
108584022	Thelma Alves Bernardes	Auditor Estado	2	07/03/2019 a 08/03/2019	Inicial

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 033, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, do servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.069/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 033, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
77545023	Sergio da Silva Correa	Auditor do Estado	10	10/04/2019 a 19/04/2019	Inicial

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora SUELEN CASTILHO AUERSWALD, matrícula nº 446457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 15 de maio de 2019 a 13 de julho de 2019. Processo n. 11/003197/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 232 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido, para fins de efeitos financeiros, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, das funções ali especificadas, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de junho de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de Confiança
432853021	André Eiji Miyahara Lara	AFRE B 537	Assistência Direta às Coordenadorias
433649021	Fernando Medeiros Peretti	FTE B 437	Assistência Direta às Coordenadorias

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 233 DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 223 de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.897 de 8 de maio de 2019, página 35, que designou a servidora RITA DE CASSIA LUBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 234 DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido, para fins de efeitos financeiros, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função ali especificada, conforme artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar

de 1º de maio de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de confiança	Inciso
88720021	Amliton de Melo Ribas	FTE F 453	Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 235 DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT, com validade a contar de 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 236 DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, com validade a contar de 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 237 DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT, com validade a contar de 6 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 238 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS, matrícula n. 59336022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, Fernando Matumoto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 239 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR CLOVES SILVA, matrícula n. 102952021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 240 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Gilberto Uechi, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 241 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADRIANO GARCIA MAGALHÃES, matrícula n. 393731021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243,

do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Análise e Informações Fiscais/CPLANF/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 242 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, a partir de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 243 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, José Eduardo Alves Mendes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 244 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 20 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Da:	Para:
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	FTE F 453 242	Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT
64261021	M A U R O A L B E R T O L E N H A R O	FTE F 451 242	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT	Unidade de Legislação Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 245 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para responderem pela Assessoria da Unidade ali especificada, cumulativamente às funções que já exercem, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Responsável
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	AFRE B 536/243	Assessoria da SAT
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	FTE H 460/242	Assessoria da SAT
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	FTE H 461/242	Assessoria da CAAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 246 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 91 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, páginas 25 e 26, na parte que lotou o servidor MARCELO THOSEI ZUKERAM, matrícula n. 65171022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 247 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO THOSEI ZUKERAM, matrícula n. 65171022,

ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 115 de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 29, na parte que remanejou o servidor JOSÉ GERALDO SISCAR, matrícula n. 47977021, foi feita a seguinte apostila,

Onde constou: "... para: Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT ...".

Passe a constar: "... para: Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/024483/2018
Interessado: GILBERTO UECHI
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefero o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 018/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/003732/2019
Interessado: JOSÉ AUTO JUNIOR
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefero o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 017/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006538/2019
Interessado: MARCOS ALBERTO CONFORTE
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefero o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 019/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006485/2019
Interessado: PAULO ROBERTO DUARTE
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefero o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 016/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004155/2019
Interessada: SILVIA FATIMA DE OLIVEIRA PERALTA LAITART
Assunto: Averbação de Licença Prêmio
Decisão: Indefero o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 020/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004571/2019
Interessado: MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA
Assunto: Conversão em Pecúnia de 2 meses de Licença Prêmio por Assiduidade
Decisão: Indefero o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 085/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006346/2019
Interessada: VIVECA OCTAVIA LOINAZ SILVERIO
Assunto: Conversão em Pecúnia de 2 meses de Licença Prêmio por Assiduidade
Decisão: Indefero o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 086/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de maio de 2019, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6093
 - PROCESSO : 29/021089/2018
 - INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de maio de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de maio de 2019, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1841
 - PROCESSO : 55/500054/2019
 - INTERESSADO : **ERONILDO BARBOSA DA SILVA**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de maio de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de transporte escolar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 458/SUAOF/19):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/000727/2019	022/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA ME

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.262, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.898, de 9 de maio de 2019, páginas 25 e 26, na parte que prorrogou o mandato dos profissionais da Educação Básica nas unidades escolares, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 779/SUPAI/SED/2019):

Onde consta:

Município: Nioaque
EE Padroeira do Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
28461021	Clovis de Barros Calças	Diretor	C

Município: Santa Rita do Pardo
EE José Ferreira Lima

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
57781022	Aparecida Pereira Martins	Diretor	C

Passe a constar:

Município: Nioaque
EE Padroeira do Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
28461021	Clovis de Barros Calças	Diretor	C

Município: Santa Rita do Pardo
EE José Ferreira Lima

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
57781022	Aparecida Pereira Martins Athayde	Diretor	C

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: N. 29/019392/20019

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para a entrada em exercício referente ao Concurso Público de Provas para Provimento de Cargo da Carreira Apoio à Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/2013.

INTERESSADO: MAURO SERGIO DE ALBUQUERQUE

VALIDADE: 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2019.

DECISÃO: DEFIRO o pedido, com fundamento no art. 27, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor FABIANO MELLO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 99720021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas- SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARINA SAMANIEGO MIOTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 13876023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas- SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SANDRA ANTONIO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n. 19598023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas- SUGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 213

15 de maio de 2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890023, **Natanael Dalete Barros**, matrícula n.º 60180024 e **Rafael Adachi**, matrícula n.º 27574021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/000787/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA, matrícula n. 127673021, para função de Fiscal de Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Juti/MS, com recurso do FUNTER - Fundo de Regularização de Terras, referente ao apoio financeiro para realização da 15ª Feira de Sementes Crioulas de Juti/MS - Processo n. 71.830.009/2019, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Resolução "P" SEINFRA N° 21, de 03 de maio de 2019.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Antonio Auto da Silva, matrícula, 423323021, CNH n. 03711350903, categoria B, a dirigir veículos oficiais, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para atender a Junta de Avaliação do Estado (SEINFRA), com base no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA N° 24, de 16 de maio de 2019.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor **Thiago Valério Cardoso**, matrícula 429599024, CNH n. 05493441130, categoria B, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com base no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA n.º 25, de 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual N° 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13,

Resolve:

DESIGNAR a servidora **Gisele da Rosa Marques**, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula 478583021, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, para exercer a função de Gerente do Aeroporto Público de Bonito/MS, a contar de 01/05/2019, para fim de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/N° 26/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, inciso I,

R E S O L V E:

Designar os servidores **EDSON MACHADO ROCHA** e **MARIANA MOSQUEIRA DE ARAÚJO**, ambos ocupantes do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para atuar junto a Procuradoria Jurídica da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, sem prejuízo de suas funções, com validade a contar de 15 de maio de 2019.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 234/2019 – de 17 de maio de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, **R E S O L V E:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/000715/2019).

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 234/2019/MS de 17 de maio de 2019.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
79600022	Adilson Felício da Silva	70332	V	VI	24/04/2019
114657022	Agnaldo Alves Mendes	70332	I	II	05/05/2019
88101021	Alexsandro da Silva Duarte	70332	I	II	05/05/2019
80647021	Alline Melo de Oliveira	70332	I	II	05/05/2019
24670021	Ana Tiara de Souza	70332	I	II	05/05/2019
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	70332	I	II	05/05/2019
133995021	Camila Cunha dos Santos	70332	I	II	05/05/2019

58069022	Cristiane Barbosa da Silva Souza Borges	70332	III	IV	21/04/2019
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	70332	I	II	05/05/2019
73372022	Edeneusa Silva	70332	I	II	05/05/2019
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	70332	V	VI	06/03/2019
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	70332	I	II	26/05/2019
43997022	Eronides Silva	70332	III	IV	29/04/2019
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	70332	I	II	05/05/2019
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	70332	I	II	05/05/2019
65430022	Filomena Aparecida da Silva	70332	III	IV	19/04/2019
10436021	Italita Ferreira Caputti	70332	I	II	05/05/2019
10840021	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	70332	I	II	05/05/2019
19030021	Karla Priscila Batista Querino	70332	I	II	05/05/2019
76295022	Laercio da Silva Carneiro	70332	I	II	05/05/2019
80741022	Luciana da Silva Santos	70332	I	II	05/05/2019
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	70332	I	II	28/05/2019
41731021	Marcelo Luiz Peixoto Leite	70332	I	II	05/05/2019
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	70332	V	VI	07/03/2019
43408021	Milker Ribeiro Trindade	70332	I	II	05/05/2019
30507023	Nilza Ferreira Dutra	70332	III	IV	28/04/2019
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	70332	I	II	05/05/2019
53492021	Paulo Henrique da Silva Oliveira	70332	I	II	05/05/2019
11627022	Queriteria Lima de Freitas	70332	I	II	05/05/2019
98241021	Ramão Edir Franco Torres	70332	I	II	05/05/2019
84907021	Renata Lucena Da Silva Brito	70332	I	II	05/05/2019
8232021	Roni Rodrigues Duarte	70332	I	II	05/05/2019
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	70332	I	II	05/05/2019
118885021	Rosilaine Arruda da Silva	70332	I	II	05/05/2019
70227021	Rudson Pedroso Lima	70332	I	II	05/05/2019
6779022	Saulo Conceição da Silva	70332	II	III	28/02/2019
3280022	Sergio Roberto Pinto de Arruda	70332	III	IV	04/02/2019
115339022	Silvana Douglas de Oliveira	70332	III	IV	25/04/2019
114910021	Silvia Rogeria Sousa Guimaraes	70332	I	II	05/05/2019
31269021	Vilson Aguirre da Silva	70332	I	II	05/05/2019

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
37978022	Celia Regina de Souza	70331	III	IV	02/04/2019
118955025	Ester Shiori Hirai	70331	I	II	05/05/2019
31121021	Glaucia Scritori	70331	I	II	05/05/2019
97637021	Jean Carlos Barros de Campos	70331	I	II	05/05/2019
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	70331	I	II	05/05/2019
97884022	Leslye Barbosa Cesar	70331	I	II	05/05/2019
67836022	Neide Pereira de Oliveira	70331	III	IV	12/02/2019
59524023	Rute de Oliveira Sanches	70331	III	IV	18/02/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 236 de 20 de maio de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, ALEX SANDER PANCINI, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65194022, da função de **Inspetor de Plantão**, da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUS/N° 363/2019).

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 237 de 20 de maio de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, JOÃO BATISTA PINHEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, da função de **Diretor Adjunto**, da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUS/N° 364/2019).

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/N° 238 de 20 de maio de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas

conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ALEX SANDER PANCINI TAVARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 65194022, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto** da UNEI Masculina Tia Aurora - Três Lagoas -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/05/2019, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (C1/SAS/SEJUSP/MS/Nº 365/2019).

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 239 de 20 de maio de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 44989022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora - Três Lagoas -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/05/2019, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (C1/SAS/SEJUSP/MS/Nº 366/2019).

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 9.865, de 20 de março de 2019, página 57.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 133 – de 18 de março de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de janeiro de 2019 a 17 de maio de 2019, a servidora **NARA LUCIA GOMES LOPES DE SA**, matrícula nº 445325021, ocupante do Cargo de Assistente de Nível Médio/Contrato Público, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 147, da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/401285/2019)

Campo Grande, 18 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 233/19 – de 17 de maio de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo XXVII do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P"/SEJUSP/MS/nº 201/16 de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.195 de 30 de junho de 2016 pág.45, que concedeu 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora **THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW**, Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula nº. 80846023, com validade a contar de **06 de maio de 2019**. (Processo nº 31/200509/2016)

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2018.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 016/DGP/DGP-4/PMMS DE 13 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM ALVARO PORTELA DE SIQUEIRA**- prontuário 27756023, RG nº 194921 SSP/MS, CPF nº 237.315.081-68, nascido em 12/04/1959, natural de Campo Grande/MS, filho de Benedito Armindo de Siqueira e de Deraldina Portela Siqueira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 27/04/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2019 4 00276 277 0109769 02, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil - Cartório Ricardo Kling Donini Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 29/04/2019. (Solução do processo nº 31/301389/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P"454/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WALDOMIRO CENTURIÃO MACHADO**, Mat. 59991021, para responder pela função de confiança de **Comandante do CPA-1 / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular por motivo de LTS, no período de **13 a 17 de maio de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 078/GAB/19, de 16 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 455/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMChoque/ CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat 87020021, no período de **20 de maio a 7 de junho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 080/GAB/19, de 17 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 456/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv **ALBERTO VALÊNCIO DE SOUZA**, Mat. 10045022, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat. 108873021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**. (Solução ao ofício nº 174/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 16 Mai 19). CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 457/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **GIOVANA MARTINS PAEL MAIDANA**, Mat 425514021, do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 100/GABSUBCMT-G/19, de 26 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 458/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM Desig. **ORLANDA ALMIRÃO NANTES**, Mat 60360021, do **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ROGERIO LUIS PHELIPPE**, Mat 12408021, da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ANTONIO MARCOS DE SOUZA**, Mat 73894021, do **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WELLINGTON DA SILVA CRUZ**, Mat 125517021, da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 112/GABSUBCMT-G/19, de 16 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 459/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat 85676021, do **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 114/GABSUBCMG-G/19, de 16 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 460/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EDVALDO GONÇALVES LIMA**, Mat 427385021, do 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS, para o 12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS, a contar de 5 de maio de 2019, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 250 – 12b/PMMS, de 03 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 461/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS**, Mat 45071021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 2º Pel / 1ª Cia / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS.

(Solução ao Processo n. 31/301352/2019, de 08 maio 19).

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ALCIEIDES FIALHO ARAUJO**, Mat 107496021, do 2º Pel / 1ª Cia / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS, para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS.

(Solução ao Processo n. 31/301745/2019, de 03 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO GILMAR DE SANTANA– Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 462/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

P s t / Grad	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
ST PM	Andrea Neves Azevedo	94716021	V	10/08/13 a 09/08/18	10/08/18	31/301374/19
CB PM	Eliane Lima Dias	107532021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/301261/19
3º Sgt PM	Messias Alves de Oliveira	129381021	IV	1º/06/14 a 31/05/19	1º/06/19	31/301371/19
CB PM	Mauro Lopes de Oliveira	95892021	IV	1º/06/14 a 31/05/19	1º/06/19	31/301356/19

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 463/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 9.902, de 15 maio de 2019, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Período
2º Ten PM	108873021	Alessandro Cristhian Tagino	1º Jan a 31 Dez 19
ST PM	94716021	Andrea Neves Azevedo	1º Jan a 31 Dez 19
CB PM	73894021	Antonio Marcos de Souza	1º Jan a 31 Dez 19
TC PM	67023021	Renato dos Anjos Garnes	1º Fev a 31 Dez 19
3º Sgt PM	12408021	Rogério Luiz Phelippe	1º Jan a 31 Dez 19
CB PM	125517021	Wellington da Silva Cruz	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	90847021	Adriano Webster do Nascimento	1º Jan a 31 Dez 19
1º Ten PM	107495021	Agnaldo Pereira de Moura	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	115470021	Alexandro Marcos Maria	1º Jan a 15 Maio 19
CB PM	91365021	Ana Amaral da Silva	1º Jan a 31 Dez 19
CB PM	73446021	Edinaldo Souza Neves dos Santos	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	83539021	Everaldo Pereira	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	5902021	José Fabrício Filho	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	85561021	José Ricardo Lyvio	1º Jan a 31 Dez 19
1º Sgt PM	33562021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	1º Jan a 31 Dez 19
3º Sgt PM	114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	1º Jan a 31 Dez 19
CB PM	108978022	Robson Barros de Almeida	1º Jan a 31 Dez 19
ST PM	111981021	Vanderley Ramirez Escobar	1º Jan a 31 Dez 19

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 2. 5 da Portaria "P" DP/PMMS, de 14 de abril de 1999, publicado através do BCG n. 074, de 22 de abril de 1999, pagina 754, que concedeu a Licença Especial, referente ao 1º Decênio do 3º Sgt PM RR **GERSON JOAO SOVERNIGO**, Mat 75604021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"02 Jan 89 a 02 Jan 99"

PASSE A CONSTAR:

"1º Jan 1989 a 31 Dez 1998"

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 130, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16º SGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03.06.19 a 02.07.19, em substituição ao 2º Ten QOBM Carlos Ernesto Leite de Moraes, matrícula n. 8.361-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI 16ºSGBM/Ind./CBMMS n. 89, de 10 de maio de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03 a 12.06.2019, em substituição ao 2º Ten QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de gozo de instalação, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 140, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **VALENTINA VIANA RONDON**, CPF n. 100.334.811-48, natural de Campo Grande-MS, nascida em 2 de abril de 2019, filha de Natalino Rondon da Costa e Elaine Viana da Silva Rondon, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01185 092 0400169 11, do Cartório do 2º Ofício de Notas da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 1º SGT BM NATALINO RONDON DA COSTA, matrícula n. 72.932-022, lotado no 1º GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n.

31/500.906/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 139, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MAÍSA NASCIMENTO FRANK, CPF n. 099.922.971-07, natural de Dourados-MS, nascida em 18 de março de 2019, filha de Ison Batista da Silva Frank e Leticia Keli do Nascimento Frank, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2019 1 00352 123 0173128 17, do Cartório do 2º Ofício de Notas da comarca de Dourados-MS, na condição de filha do SD BM ILSON BATISTA DA SILVA FRANK, matrícula n. 337.544-021, lotado no 2º SGBM/Ind/CBMMS, em Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.904/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 134, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.893 (mil, oitocentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 1º SGT BM ANDRÉ LIMA SILVA, matrícula n. 90.222-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001030.1.00124/17-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/500.866/2019).

- GENTE AGÊNCIA DE EMPREGOS E PROJETOS LTDA - Períodos: 07.02.1994 a 30.09.1994 – Tempo de Contribuição: 236 (duzentos e trinta e seis) dias – função: Digitador.

- DECIO DE JESUS COSTA PIMENTEL - Períodos: 01.02.1995 a 30.06.1995 – Tempo de Contribuição: 150 (cento e cinquenta) dias – função: Instrutor de Informática.

- J JARDIM & CIA LTDA - Períodos: 17.08.1995 a 18.06.1996 – Tempo de Contribuição: 308 (trezentos e oito) dias – função: AUX Administrativo.

- LEGIAO DA BOA VONTADE - Períodos: 02.09.1996 a 01.10.1996 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias – função: Cobrador.

- PANTANAUTO VEICULOS LTDA - Períodos: 12.02.1998 a 05.12.1998 – Tempo de Contribuição: 298 (duzentos e noventa e oito) dias – função: Motociclista e Motorista.

- CONSULTABIL AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA - Períodos: 01.06.2002 a 01.01.2003 – Tempo de Contribuição: 215 (duzentos e quinze) dias – função: AUX Administrativo.

- TELEPERFORMANCE BRASIL COM E SERV LTDA - Períodos: 01.07.2004 a 01.06.2005 – Tempo de Contribuição: 337 (trezentos e trinta e sete) dias – função: Agente de Atendimento.

- HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Períodos: 01.02.2007 a 16.11.2007 – Tempo de Contribuição: 289 (duzentos e oitenta e nove) dias – função: Operador Comercial.

- EMPRESA NÃO MENCIONADA NA CERTIDÃO DO INSS - Períodos: 01.04.2006 a 30.04.2006 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias – função: Não mencionada na certidão do INSS.

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 142, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.106 (dois mil, cento e seis) dias de tempo de serviço prestado a Marinha do Brasil ao 1º SGT BM EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS, matrícula n. 60.281-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 03/2019 emitida pelo 6º Distrito Naval/Marinha do Brasil, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.921/2019).

- MARINHA DO BRASIL – Período: 25.02.1987 a 30.11.1992 – Tempo de Contribuição: 2.106 (dois mil, cento e seis) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 135, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 711 (setecentos e onze) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 3º SGT BM ADRIANO GÉNOVA ALVES, matrícula n. 101.029-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001010.1.00031/19-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/500.880/2019).

- ITTEL INFORMATICA LTDA - Períodos: 03.12.2001 a 24/01/2003 – Tempo de Contribuição: 417 (quatrocentos e dezessete) dias – função: Assistente Administrativo.

- PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - Períodos: 18.08.2003 a 04.09.2003 – Tempo de Contribuição: 17 (dezessete) dias – função: Aux de Crediário.

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURACRATIZAÇÃO - Períodos: 10.12.2003 a 12.09.2004 – Tempo de Contribuição: 277 (duzentos e setenta e sete) dias – função: AG. de Seg. Patrimonial.

1.1 Deixar de computar 260 (duzentos e sessenta) dias de tempo de contribuição prestado a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização - MS, referente ao período de 13.09.2004 a 01.06.2005, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 13.09.2004, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 134, DE 20 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear Comissão Técnica para supervisionar a aplicação do Exame de Capacidade Física – ECAFI dos concursos públicos, em andamento, visando ao ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 40 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 5.167, de 5 de abril de 2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Posto	Função
72795021	Rodinei Ribera Ceballos	CEL QOBM	Presidente
89036021	Marcos de Sousa Meza	TC QOBM	Membro
62140021	Francimar Vieira da Costa	TC QOBM	Membro
85519021	Eduardo Steica da Costa	TC QOBM	Membro
125514021	Romiran Oliveira Cerqueira	MAJ QOBM	Membro
83783021	Marcio Moura do Prado	1º TEN QAQB	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Na PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 94, DE 8 DE ABRIL DE 2019, publicada no DOEMS n. 9.885, de 17 de abril 2019, que publicou a averbação de tempo de contribuição junto à Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV pelo 1º SGT BM DEMAVALS SOUZA DA COSTA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...matrícula n. 93.570-021..."

PASSE A CONSTAR:

"...matrícula n. 93.057-021..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 725, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR DERALDO MEIRA SANTANA, matrícula n. 102396022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300769/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 726, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM-RR GLADIMIR RISSO PEDERIVA, matrícula n. 21524021, símbolo 231/CB/4, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300985/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 727, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM-RR JOÃO DEJACIR DOS SANTOS, matrícula n. 17827022, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303409/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 728, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 3ª Sargento PM-RR SÔNIA PEREIRA MARTINS BRAGA, matrícula n. 58576022, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/304130/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 729, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 3ª Sargento PM-RR ANITA FERREIRA CAPUTTI, matrícula n. 42986022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300848/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 730, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por sanção administrativa, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR FREDY MENDONÇA, matrícula n. 38092022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150 de 30 de dezembro de 2005, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95 inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 13 inciso IV, letra "a", § 2º do Decreto n. 1.261, de 2 de outubro de 1981 (Processo n. 31/300648/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 731, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento BM-RR JOSÉ FRANCISCO SALLES DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula n. 18909022, símbolo 231/3SG/6, código 40039, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/502803/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 732, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 23652022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303411/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 733, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOSÉ BEZERRA, matrícula n. 16101022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301809/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 734, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 1ª Sargento PM-RR NILMA LACERDA CAVALCANTE matrícula n. 49352022, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300850/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 735, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento BM REINALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 62225021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86 inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500262/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 736, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento PM BRAIS SOARES DA SILVA, matrícula n. 91169021, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300957/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 737, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL CRISTINA BARBOSA SANTANA MONTEIRO, matrícula n. 68575021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/000647/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 738, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LÚCIA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 38363022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 739 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA, matrícula n. 457666021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de maio de 2019 a 8 de junho de 2019, durante o impedimento da titular Patrícia Bueno Borges da Silva Lima, matrícula n. 20027.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 628 de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, referente ao servidor LOURISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ, matrícula n. 39262021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.29/037414/2018):

ONDE CONSTA: "...LORISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ..."

PASSE A CONSTAR: "...LOURISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **STELLA MALTA FREIRE**, matrícula n. 82326025 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 1º de julho de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 55/501161/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **VILMA PROENÇA DA FONSECA**, matrícula n. 4081022 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de junho de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 13/500746/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **NILCE HELENA MARQUES**, matrícula n. 91189022 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de junho de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 55/501012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 210 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700128/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 9904, de 17 de maio de 2019, página 48.

PORTARIA "P" DETRAN N. 206, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de entidades médicas e psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Marcelo de Moraes Vaz	92161023	DIEXA
Dinamar Willian Nilles de Pádua	83433023	DIEXA
Fábio Silveira	116720021	SEMP
Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	SEMP

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/705.379/2018	11622/2019	HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 9904, de 17 de maio de 2019, página 48.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 207 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704962/2018, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 9904, de 17 de maio de 2019, página 49.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 208 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700896/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9904, de 17 de maio de 2019, página 49.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, lotada na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/701028/2019, em substituição ao Delegado de Polícia Fernando Villa de Paula, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 216 DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar em efeito a Portaria "P" DETRAN nº 209 de 16/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 9904 de 17/05/2019, referente ao processo nº 31/705647/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 430, de 20 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar **JOSELMA GOMES PEREIRA**, matrícula nº. 99136021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia do Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 de maio a 03 de junho de 2019, em substituição ao titular Péricles David dos Santos Julio, matrícula nº. 91153021, em férias no período (Processo nº. 29/500504/2019).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 042/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores abaixo relacionados.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
76797-021 YARA MITIE SAKURAI	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	08/05/2019 A 24/05/2019	17 Inicial	FUNSAU

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 043/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
-----------------	-------	---------	------	-----------

29173-021 Katiúcia Souza Araújo de Avila Galvão	Assistente Ativ. Mercantis	13/05/2019 A 17/05/2019	05 inicial	FUNSAU
--	----------------------------	-------------------------------	---------------	--------

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ATO/CGDP n. 010/2019, de 20 de maio de 2019.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, VII da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, VIII da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO o previsto pelo inciso II do § 3º do Art. 65 da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA "D" DPGE n. 141/2019, de 17 de abril de 2019, publicada no D.O. n. 9.886, de 22 de abril de 2019, pg. 34;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do período de estágio probatório da Defensora Pública **KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias relativo ao período de 10 de junho de 2019 a 8 de agosto de 2019.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 194/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul lotados no interior do Estado a ausentarem-se de suas comarcas, no dia 28 de junho de 2019, para participar da eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, a ser realizada em Campo Grande-MS, conforme Edital CSDP n. 005, de 3 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.895, de 6 de maio de 2019, página 37.

Campo Grande, 20 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL/CSDP Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2019, PUBLICADO NO DO N. 9.905 DE 20.05.2019, P. 25.

EDITAL/CSDP Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, após análise dos pedidos de inscrição dos candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro, biênio 2019/2021, constante da Ata nº 1.555, de 17 de maio de 2019, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

ANTONIO JOÃO DE ANDRADE
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI
JANE INÊS DIETRICH
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES
LUCIENNE BORIN LIMA
MARIANE VIEIRA RIZZO
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES
MARITZA BRANDÃO
OLAVO COLLI JÚNIOR
PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA
THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior
(assinado digitalmente)

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2019. TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 002/2019, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada com o objetivo de aplicar e ministrar oficinas para atender o PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Água Clara/MS, conforme solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado em Ata CMAS 03/2019 e Resolução Nº 11/2019, por meio de menor preço e melhor projeto técnico dentro das normas vigentes do ACESSUAS Trabalho. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: AC dos Santos Filho - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.727/0001-02, no menor valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Água Clara – MS, 17 de maio de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Aviso De Pregão Presencial Deserto

Pregão Presencial Nº 009/2019

Processo Administrativo Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio da Comissão Licitações, designada pela Portaria nº 1.446/2019, de 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Presencial epigrafe, que tem por objeto: aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para transporte de pacientes atendidos no serviço público de saúde conforme emenda parlamentar nº 1144465100017012, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Comissão de Licitações declara que o citado Pregão Presencial restou DESERTA, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo Pregão Presencial.

Anaurilândia/MS, 17 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO Nº 065/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (FABRICAÇÃO NACIONAL) VARIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **EL ELYON PNEUS EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 195.102,24** (Cento noventa e cinco mil, cento e dois reais, vinte quatro centavos) e **CAIADO PNEUS LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 4.224,00** (Quatro mil, duzentos e vinte quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 051/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 20 de Maio de 2019

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PROCESSO Nº 064/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MARCELO ALVES FERREIRA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 345.541,60** (Trezentos quarenta e cinco mil, quinhentos quarenta e um reais, sessenta centavos) e **COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 163.932,20** (Cento sessenta três mil, novecentos trinta e dois reais, vinte centavos) e **MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 100.141,80** (Cem mil, cento quarenta e um mil, oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 050/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 20 de Maio de 2019

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO Nº 063/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOAO MS

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MARCELO ALVES FERREIRA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 273.005,50** (Duzentos setenta e três mil, cinco reais, cinquenta centavos) e **COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL**

LTDA vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 180.488,00** (Cento oitenta mil, quatrocentos oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 049/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 20 de Maio de 2019

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS.

Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis , materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Laser de Antônio Joao MS, com data de abertura o dia 06/05/2019 a partir das 08:00 horas, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Antonio João-MS – 20 de Maio de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS.

Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS, com data de abertura o dia 07/05/2019 a partir das 08:00 horas, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Antonio João-MS – 20 de Maio de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÁ-MS e a empresa **GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 22.354.902/0001-69. **OBJETO -** Contratação de empresa para construção de academia da saúde modalidade intermediária aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº15337.7010001/18-004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS/Nº 121/2019, Processo nº 029/2019. **RECURSO -** As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.51.00.00.00(2/2019). **VALOR -** R\$114.808,57 (cento e catorze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA -** A vigência do presente contrato será de 06(seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. **DATA -** 06 de maio de 2019. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA -** Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 027/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 179/2019, processo administrativo nº 044/2019. ADJUDICADO as empresas: C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ. nº 16.752.682/0001-29, para fornecer os itens: 01, 02, 28 e 38 no valor total de R\$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ. nº 27.330.244/0001-99, para fornecer os itens: 03, 04, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 33, 37 e 49 no valor total de R\$ 27.356,50(vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI – CNPJ. nº 30.766.874/0001-15, para fornecer os itens: 05, 06, 08, 09, 10, 12, 16, 25, 29, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, e 68 no valor total de R\$ 104.596,70(cento e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Os itens: 18, 23, 31, 34, 45, 61 e 69 ficaram desertos. **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE –** Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 20 de maio de 2019. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA -** Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de revitalização da praça Napoleão Bezerra de Albuquerque, localizada na rua Jonas Pedro Nunes, em frente à escola Jan Antonin Bata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA 101/2019, processo administrativo 042/2019 e ADJUDICADO a empresa: **PROSIL ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: 11.800.775/0001-68 que apresentou proposta no valor total de R\$ 29.861,21 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019. Batayporá-MS, 20 de maio de 2019. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA -** Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 006/2019

Processo Administrativo n.º 062/2019

Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviço de Limpeza Pública (varrição manual de vias; capinação e roçada; caiação meio-fio; poda de árvores; coleta de resíduos da varrição, capinação, poda da árvore e entulhos) no município de Bela Vista/MS.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "regime de empreitada por preço global com execução indireta".

Data abertura: 11/06/2019- Horas: 08 horas - Local: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro. Poderão participar desta licitação as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Bela Vista/MS, ou aquelas que apresentarem todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 98413-9687, no horário das 07h00min/11h00min.

Bela Vista/MS, 17/05/2019.

REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.749/2019-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN em 20.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99.505/2018-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FLUOXETINA (CLORIDRATO), HALOPERIDOL, IMPIPRAMINA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
1	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,07
3	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,34
4	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 4,74
5	1		R\$ 0,27
7	1		R\$ 0,36
8	1		R\$ 8,57
9	1		R\$ 1,95
10	1		R\$ 3,30
13	1		R\$ 4,39
14	1		R\$ 2,13
15	1		R\$ 7,50
16	1		R\$ 0,11
17	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,24
21	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3,70

Registramos que os lotes 02, 06, 18, 19 e 20 restaram fracassados e os lotes 11 e 12 desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.182/2019-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 20.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92.993/2018-40

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto

a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (APONTADOR, TESOURA, CARTOLINA, COLA BRANCA, ENVELOPE KRAFT E OUTROS).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de junho de 2019. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.880/2019-45

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedor para atender ao objeto, o proponente JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS para o lote K, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

SEGUNDO ADENDO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56.725/2018-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a alteração no edital da licitação em epígrafe, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA CARTA GEOTÉCNICA, CONTEMPLANDO A SEDE URBANA E A ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE CAMPO GRANDE-MS.

ALTERAÇÃO 1:

Onde se lê Anexo IX, leia-se Anexo VI.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, N.º 028/2019.

Processo: 221.584/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 05.950.849/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DT NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 55.300,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

022591.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.0000 GERENCIAMENTO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 13/05/2019.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – ENZO VEÍCULOS LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial n.º 34/2019 - Processo n.º 1.900/2019

Objeto: aquisição de travas rodas para reter os veículos estrangeiros, que estacionam em local proibido no Município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site w.w.w.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 20 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços n.º 007/2014 – Processo n.º 49.445/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz – ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses ou até a celebração de um novo contrato por meio de competente certame, na forma estabelecida no Parecer Jurídico 459/2019, que passa a ser parte integrante do presente aditivo. Cláusula Segunda: Passa a ser representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Sr. Luiz Henrique Maia de Paula, brasileiro, contador, portador do RG n.º 1080165 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 694.283.441-68, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, S/N, Popular Velha, Corumbá-MS, tendo em vista nomeação constante na Portaria "P" N.º 35, de 18 de janeiro de 2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/05/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

Aviso de Suspensão de Licitação.

Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 6.608/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

O Município de Corumbá torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 6.608/2019, marcada para o dia 22/05/2019 às 08:30 horas, tendo em vista a necessidade de readequações quanto ao conteúdo do processo. Oportunamente será designada nova data para a realização do certame.

Corumbá / MS, 20 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1091/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol society

Período de recebimento dos documentos: **20/05/2019 à 04/06/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito "Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **05 de junho de 2019 às 7h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 16 de maio de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**Aviso de Licitação**

O Fundo municipal de Saúde de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "carro de passeio", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 – Ministério da Saúde.

Pregão Presencial nº 031/2019.

Processo Administrativo nº 198/2019.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 03/06/2019, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua Dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram - se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 20 de Maio de 2019. Niuza Souza Silva.Gerência de Gestão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019
(Participação Aberta)**

Processo: nº **85/2019**. Objeto: **Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Tipo: Melhor Técnica.** Recebimento a Abertura das Propostas e Documentos: **Dia 08/07/2019 (oito de julho do ano de dois mil e dezenove), às 8 horas.** Local: **Departamento de Licitação**, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado, na forma impressa ou através de **download** por meio do sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitaca". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de maio de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nas Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos de Pequeno Porte pertencentes

à frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 Junho de 2019 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/porta da transparência/exercício 2019/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Maio de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 041/2019.Pregão Presencial nº 31/2019EXTRATO CONTRATO Nº 133/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CENEDI ESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME OBJETO:** Prestação de serviços de Bombas Injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços públicos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 136.081,00 (cento e trinta e seis mil oitenta e um reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Elmar Cenedesi **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 045/2019.Pregão Presencial nº 34/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 134/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDAOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 1.661 de 14 de Fevereiro de 2019, no Município de Ivinhema-MS, e em conformidade as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Juliano da Costa Matos.**FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 078/2018.Pregão Presencial nº 58/2018 EXTRATO CONTRATO Nº 135/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço Nº 19/2018 do Pregão 058/2018 Processo 78/2018, para a aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 03/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente contrato em **R\$ 1.953.148,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Antonio Carlos Gaspar.**FORO:** Ivinhema-MS, 03 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 032/2019.Tomada de Preço nº 02/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 141/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HANSEN & MELO LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Canal Extravasador Aberto Trapezoidal e Dissipador de Energia para destinar as águas pluviais que escoam superficialmente ao cruzamento das avenidas Fermino Alves de Souza e Panamá, no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro**VIGÊNCIA:** O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 1.097.819,90 (um milhão noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Marco Antônio Hansen**FORO:** Ivinhema-MS, 12 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima**

Processo Administrativo nº 056/2019.Pregão Presencial nº 042/2019.EXTRATO CONTRATO Nº 144/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI MEOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Termos de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde sob os números 5004701712190925766, 5004701712281030676 e 5004701712292053176 e conforme condições constantes do Edital e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** 25/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Lia dos Santos Pereira**.**FORO:** Ivinhema-MS, 25 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 059/2019.Pregão Presencial nº 045/2019. EXTRATO CONTRATO Nº 145/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo zero KM, do tipo Hatch, na cor branco, ano vigente, motor 1,0, 05 (cinco) portas, ar condicionado de fábrica, bi combustível e de acordo com o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11112.312000/1180-3/Ministério da Saúde.**VIGÊNCIA:** 25/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 47.780,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**.**FORO:** Ivinhema-MS, 25 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 066/2019.Pregão Presencial nº 050/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 147/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **KOL & KOL LTDA MEOBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Guincho, a serem executados para prestar socorro e a remoção de ônibus do Transporte Escolar da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** 26/04/2019 a 31/12/2019.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Francisco Cezar Kol**.**FORO:** Ivinhema-MS, 26 de Abril de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 006/2019. Tomada de Preço nº 01/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 154/2019. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Adelina Rosa dos Santos, Trecho 1 (entre as Ruas Miguel Novaes e Remulo Guariente) e Trecho 2 (entre a Ruas Lutaka Takegava e a Avenida José Bernades da Silveira) do Bairro Vitória no Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta SICONS: 034802/2015, Processo 59800.00345/2015-85, Convênio n. 817895/2015 – Superintendência do desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **VIGÊNCIA:** 02/05/2019 a 02/05/2020. **VALOR:** Fica fixado o **valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 1.031.688,60 (um milhão trinta e um mil seiscientos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Ramiro Saraiva FORO:** Ivinhema-MS, 02 de maio de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, bem como o aditamento de valor, respaldado no art. 65, I, "a", da mesma Lei.

Nova Andradina, MS, 14 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

FABRICIO GOMES DE FARIAS
Escala Engenharia LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente, RETIFICA o ITEM: 1.5, da planilha de preços do Edital, esclarecendo que não será alterado o valor do item da planilha, somente a descrição, conforme abaixo citado da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – Processo nº 71610/2019; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; Edição nº 599, dia 06 de Maio de 2019, Pág. 04/04; Diário Oficial nº 9.896, dia 07 de maio de 2019, página 104; Fica Retificado o item acima mencionado, com a seguinte redação:

Onde se Lê: Item 1.5 - HASTE COPERWELD ½" X 2,40M COM CONECTOR
Leia- Se: Item 1.5 - HASTE COPERWELD 5/8" X 3,00M COM CONECTOR
Nova Andradina, 20 de Maio de 2019 Gilberto Barbieri - Presidente C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71709/2019

b) Licitação Nr.: 99/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 07/05/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADO:

JOÃO DEFAVARI ME/MS VALOR DA DESPESA: R\$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais)

DATA: 07/05/19

ROBERTO GINELL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 Processo nº 71236/2019

A vista da justificativa do despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fls. 248 e parecer jurídico a fls. 250/252, argumento ali demonstrado. **REVOGO** o presente procedimento licitatório com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 STF, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 30/05/2019, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 604, página 04/05, do dia 13 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado nº 9.901, página 46, do dia 14 de maio de 2019. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpra-se.

Nova Andradina, MS, 20 de maio de 2019.

Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 015/2019

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Tomada de Preços 015/2019, processo nº 70601/2019 – FLY Nº 0333.0000976/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **21/05/2019 às 13h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano III - 0597 de 02 de Maio de 2019; Pág. 02/05 e Diário Oficial de 03 de Maio de 2019; Edição 9.894, pág. 52.

Tendo em vista a alteração no Edital, portanto fica prorrogada, conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 06/06/2019 às 13h30min.

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram e/ou teve acesso pelo site.

Nova Andradina, MS; 20 de Maio de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 13/05/2019 – às 07:30 horas na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 003/2019, referente à CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS", propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial, processo n.º 69291/2018 e Ata de Julgamento, sendo a empresa vencedora do certame, com 31 (trinta e um) empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme a seguir;

CLASSIFICAÇÃO LOTES Nº 01, 02, 03, 07, 08 e 09 DA QUADRA Nº 12	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
1ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.	310 (TREZENTOS E DEZ) PONTOS

Nova Andradina, MS, 13 de Maio de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 69291/2018.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

JULGAMENTO: DIA: 13 DE MAIO DE 2.019 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS", propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 31 (trinta e um) empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO LOTES Nº 01, 02, 03, 07, 08 e 09 DA QUADRA Nº 12	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
1ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.	310 (TREZENTOS E DEZ) PONTOS

Nova Andradina, MS, 13 de Maio de 2019.

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 105/2018

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **24/05/2019 e 23/11/2019**, tendo em vista a necessidade de alteração da planilha de aditivo original, com alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores, passando o valor contratual de **R\$577.822,83 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)** para **R\$722.093,64 (setecentos e vinte e dois mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, representando um aditamento de 24,97%, equivalentes a R\$144.270,81 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e oitenta e um centavos), referente a execução da obra de construção do condomínio do idoso. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do prazo para concluir a obra,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 067/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, que tem por objeto a finalidade de **seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de peças e a execução de serviços diversos no caminhão Agrale 14000, placas NRL 9428, Ford Cargo 2423 com placas HSH 5536 e Agrale 14000S com placas OAB 6019 do Departamento de Coleta de Resíduos para, atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, sagrou-se Vencedora as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para os Lotes 003, 004, e 007 e 008 com valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), **Águia Eletro Diesel Ltda EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) e a empresa **Retifort Retifica de Motores Ltda** para os Lotes 005, 006, 009 e 010 com valor total de 204.280,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos Oftalmológicos para realização de consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Lote	Descrição	Un	Qtde	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	CONSULTAS MÉDICAS OFTALMOLÓGICAS.					
	Consulta Médica Ambulatorial.	Un	2.112	R\$ 40,24	R\$ 84.986,88	Clinica MS Visão SGO Ltda

2	EXAMES-FTALMOLÓGICOS.					
	Tomografia de coerência óptica.	Un	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Curva Tensional.	Un	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Retinografia monocular.	Un	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Paquimetria.	Un	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Gonioscopia binocular.	Un	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Fundoscopia sob medriases binocular.	Un	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Ceratoscopia comp. monocular.	Un	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Campimetria.	Un	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Retinografia.	Un	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Biometria ultrassônica.	Un	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Acuidade visual c/laser	Un	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Microscopia especular de córnea.	Un	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Estereofoto de papila monocular.	Un	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Fototrabeculoplastia de papila monocular	Un	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Iridectomia (laser ou cirúrgica).	Un	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Total do Lote 2				R\$ 58.998,00	
3	C I R U R G I A S – O F T A L M O L Ó G I C A S					
	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável.	Un	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Antiglaucomatosa.	Un	240	R\$ 831,60	R\$ 99.792,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Pterígio.	Un	120	R\$ 710,05	R\$ 85.206,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Total do Lote 3				R\$ 400.998,00	
	Total Geral R\$				R\$ 544.982,88	

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2019

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de materiais de limpeza que restaram desertos no Pregão 016/2019, em atendimento as Secretarias Municipais.

Solicitantes: Secretarias Municipais de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 12.514,06 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos).**

Sete Quedas - MS, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Medicamentos que ficaram desertos no Pregão 013/2019, para utilização no Hospital Municipal, por um período de 06 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia *03 de Junho de 2019*, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 20 de maio de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 6 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de junho de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 20 de maio de 2019

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2019**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para administração de empresa no ramo de engenharia objetivando a execução de obra de reconstrução de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado de comprimento total 40,00 (quarenta metros), sobre o Rio Puitã, Estrada Municipal da Zona Rural na Colônia Botelha Y, no Município de Tacuru/MS, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, conforme Processo gerado no S2ID n.º 59053.001524/2018-82 e Nota de Empenho n.º 2018NE000531.

TIPO: Menor Preço Global**DATA DO CERTAME: 13 de Junho de 2.019****HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h00min**

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, mediante recolhimento de taxa de impressão retirado no Setor de Tributação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru/MS, 16 de Maio de 2.019.

Edison Cordoba I turbe

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - ME	R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais musicais, para utilização dos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME	R\$ 40.317,50 (quarenta mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM E HIGIENE PESSOAL para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CONDOMÍNIO PESQUEIRO NOVA ERA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **ATRACADOURO E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS**, localizada na **FAZENDA PASSO DO LONTRA - ÁREA 1, MARGEM DIREITA DO RIO MIRANDA, ZONA RURAL, CORUMBÁ-MS**

EDITAL

NUTRITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 05 sob o processo nº 73051/2019, para a Atividade código 6.74.2 Fabricação de Rações para Animais, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 165, Parque Industrial, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 02/05/2023.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Instalação 49/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 01 – Fazenda Boa Esperança, município de Aparecida do Taboado, válida até 02/10/2021.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 139/2013, processo de Renovação de Licença de Operação nº 61/400860/2017, de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 10/07/2017.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 160/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 04/11/2019.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 311/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 05/07/2020.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 5/2019 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 22/09/2021.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação 217/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 27/07/2021.

EDITAL

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 417/2018 de Fibria Celulose S.A para Suzano Papel e Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 29/11/2020.

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Data das Reuniões de Sócios Quotistas: 30/05/19. Endereços: 11/12: Av. Borges de Medeiros, 633, 1º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Primeira convocação: 9:00h. Segunda convocação: 9:30h. Deliberações: • Aprovação de Contas exercício 31.12.2018, • Aprovação MANOJ EPAs (125k), • 6ª Alteração Contratual, • Eleição do representante legal perante a receita federal, • Eleição da administradora, • Assuntos Gerais. MS, 17/05/2019. Ruy Kameyama.

INSTITUTO ACQUA - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS Nº001/2019
INFORMA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO **PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS Nº001/2019**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ / MS, EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019 CONT 11602.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD A PARTIR DO DIA 21/05/2019 NO SITE DA INSTITUIÇÃO WWW.INSTITUTOACQUA.ORG.BR

SINDICATO RURAL DE ANASTÁCIO – MS

AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Será realizada eleição, no dia 05 (cinco) de julho de 2019, no período das 07:00(sete) às 17:00 (dezesete) horas, na Sede desta Entidade, localizada na BR 262 KM 483, Zona Rural, - Anastácio-MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria, no horário de 07:00 (sete) às 11:00 (onze) e 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso.

O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e na Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, AGENFA e IAGRO.

Anastácio - MS, 21 de maio de 2019.

Moezís José dos Santos

Presidente

Sindicato Rural de Anastácio-MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JONATHAN WILLIAN SOARES DE SOUZA**, CPF nº 060.199.051-01. Ref.: Lote 20, Quadra 03, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 255.687, L. 02, da 1ª C.R.I.; **PATRICK CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 048.832.141-76. Ref.: Lote 10, Quadra 05, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 255.737, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2019.

Eulálio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00021-1	TREVISÓ	003/011	BEATRIZ MARTINS CHUZUN DE CAMPOS

Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.